

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

1.1 – 55ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura  
1.2 – Comissões

### 2 – ORDENS DO DIA

2.1 – Plenário  
2.2 – Comissões

### 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

3.1 – Comissões

### 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO

### 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 6 – ERRATAS



**ATAS**

## ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/6/2019

### Presidência do Deputado Carlos Henrique

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens n°s 23, 24, 25 e 26 (encaminhando os Projetos de Lei n°s 873, 872, 876 e 877/2019, respectivamente), do governador do Estado; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 751, 836, 847 a 854, 856 a 858, 860 a 864, 866 a 869, 871, 874 e 875/2019 – Requerimentos n°s 1.481, 1.493 a 1.515, 1.517 a 1.528, 1.530 a 1.615, 1.617, 1.618 e 1.621 a 1.628/2019 – Requerimentos Ordinários n°s 103, 194, 200, 216 a 218, 220, 538, 554, 566, 567, 569 a 572, 574 a 577/2019 – Proposições Não Recebidas: Requerimentos n°s 1.529, 1.619 e 1.620/2019 – Comunicações: Comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência (3), de Administração Pública (2), de Desenvolvimento Econômico (2), de Saúde, de Prevenção e Combate às Drogas, de Transporte, de Esporte e de Segurança Pública e dos deputados João Vítor Xavier e Cleitinho Azevedo, do deputado Cássio Soares (2) e do deputado João Vítor Xavier – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Acordo de Líderes; Decisão da Presidência – Palavras do Presidente – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários n°s 559, 562, 566, 567, 574 a 577, 103, 561, 563 e 569 a 572/2019; deferimento – Questão de Ordem – Encerramento.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Andréia de Jesus – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leonídio Bouças – Marília

Campos – Mário Henrique Caixa – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

### **Abertura**

O presidente (deputado Carlos Henrique) – Às 14h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **1ª Fase (Expediente)**

#### **Ata**

– O deputado Charles Santos, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **Correspondência**

– O deputado Bruno Engler, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

#### **MENSAGEM Nº 23/2019**

– A Mensagem nº 23/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 873/2019, foi publicada na edição anterior.

#### **MENSAGEM Nº 24/2019**

– A Mensagem nº 23/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 872/2019, foi publicada na edição anterior.

#### **MENSAGEM Nº 25/2019**

– A Mensagem nº 23/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 876/2019, foi publicada na edição anterior.

#### **MENSAGEM Nº 26/2019**

– A Mensagem nº 23/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 877/2019, foi publicada na edição anterior.

### **OFÍCIOS**

Da Sra. Dione Maria Peres, prefeita de Coromandel, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.692/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Planejamento e Gestão, encaminhando o relatório de avaliação dos programas do PPAG para o exercício de 2018. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Da Sra. Sandra Regina Goulart Almeida, reitora da UFMG, prestando esclarecimentos sobre a ação policial nessa universidade que resultou na detenção de pessoas suspeitas de tráfico de drogas, nenhuma delas, segundo a reitora, membro dessa comunidade universitária, reiterando a disposição de cooperar com as autoridades para o esclarecimento dos fatos e refutando informações equivocadas de órgãos de imprensa, segundo os quais a UFMG teria se transformado em local de refino e processamento de drogas ilícitas. (– Às Comissões de Educação e de Segurança Pública.)

Do Sr. Carlos Alberto Ramos de Faria, secretário de Governo de Juiz de Fora, prestando informações relativas ao Requerimento nº 165/2019, da deputada Delegada Sheila. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Alberto Ramos de Faria, secretário de Governo de Juiz de Fora, prestando informações relativas ao Requerimento nº 687/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.107/2019, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Guilherme Santana Lopes Gomes, gerente regional substituto da Agência Nacional de Mineração, prestando informações relativas ao Requerimento nº 681/2019, do deputado Professor Cleiton. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Guilherme Santana Lopes Gomes, gerente regional substituto da Agência Nacional de Mineração, prestando informações relativas ao Requerimento nº 723/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Guilherme Simões Neves, prefeito de Serro, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.104/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Joselito Rodrigues de Castro, diretor executivo da Concessionária AB Nascentes das Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.192/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Maria Gláucia Costa Brandão, secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves, prestando informações relativas ao Requerimento nº 839/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Mario Rodrigues Junior, diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres, prestando informações relativas ao Requerimento nº 871/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rômulo Thomaz Perilli, diretor de Operação Metropolitana da Copasa-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 509/2019, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

## **OFÍCIO**

– O ofício do Sr. Custódio Antônio de Mattos foi publicado na edição anterior.

### **2ª Fase (Grande Expediente)**

#### **Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### **PROJETO DE LEI Nº 751/2019**

Altera a Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a política estadual de segurança de barragens.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado o art.23- A à Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, com a seguinte redação:

"Art.23-A – Havendo comunidade ou qualquer forma de habitação em zona de autossalvamento, é dever do empreendedor indenizar todos os prejuízos materiais sofridos pelas pessoas removidas, abrangendo, inclusive, a desvalorização imobiliária decorrente do risco representado pela barragem.

§ 1º – Cabe ao órgão ou entidade competente do Sisema informar as áreas em que se impõe o dever, ao empreendedor, de remoção imediata de pessoas, respeitada a vontade dos atingidos pela medida.

§ 2º – Para fins do disposto no parágrafo anterior, nos casos de omissão, ineficiência ou dificuldade técnica do empreendedor em operacionalizar a remoção, a operação será realizada com apoio ou exclusivamente pelos órgãos públicos competentes, com todos os custos ressarcidos pelo empreendedor, na forma do art.26 desta lei.

§ 3º – Se houver a concordância dos interessados, a obrigação prevista no caput poderá ser substituída pela nova edificação da comunidade às expensas do empreendedor, assegurando-se que as moradias construídas tenham condições condignas e apresentem, no mínimo, os padrões de tamanho, segurança, conforto e qualidade dos materiais daquelas anteriormente desocupadas.

§ 4º – Cabe ao empreendedor indenizar na forma do caput todos os atingidos que não manifestarem interesse pela obrigação alternativa constante do parágrafo anterior.

§ 5º – Enquanto as obrigações previstas no caput e no §3º não forem integralmente adimplidas, caberá ao empreendedor arcar diretamente com as despesas de aluguel das pessoas atingidas.

§ 6º – Nas hipóteses em que o risco representado pelo rompimento de barragem causar prejuízo à atividade profissional ou econômica exercida pelos atingidos, inviabilizando-a, ainda que temporariamente, caberá ao empreendedor arcar diretamente com todas as despesas exigidas para a satisfação das necessidades básicas dos prejudicados, até o restabelecimento da atividade econômica ou profissional, sem prejuízo da reparação integral dos danos patrimoniais havidos, a ser apurada posteriormente.

§ 7º – Enquanto o empreendedor não se desincumbir do dever de reconstrução das edificações necessárias à prestação de serviços públicos essenciais, tais como hospitais e postos de saúde, caberá a este arcar diretamente com a majoração das despesas que o poder público suportar para o fornecimento, em condições adversas, de qualquer serviço essencial à população.

§ 8º – É dever do empreendedor assegurar que, durante o período de reedificação da comunidade, não haja interrupção das atividades escolares por período superior a 30 dias, interregno dentro do qual caberá a este prover estrutura adequada para a continuidade das atividades escolares até que realize a reedificação, de forma prioritária, de escolas e demais obras necessárias à prestação de serviços essenciais à comunidade.

§ 9º – É dever do poder público manter, às expensas do empreendedor, um cadastro atualizado de toda a população residente em área situada dentro dos limites da mancha de inundação, a fim de armazenar as informações necessárias à integral reparação de danos, em caso de rompimento.

§ 10 – A reparação dos danos patrimoniais na forma desta lei não exime o empreendedor do dever de indenizar todos os prejuízos extrapatrimoniais sofridos pelos prejudicados, sobretudo pela lesão ao vínculo psíquico entre o atingido e a localidade em que residia".

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (PPS)

**Justificação:** A Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, instituiu uma nova política estadual de segurança de barragens, representando um inegável avanço na proteção ambiental dentro do Estado de Minas Gerais.

Todavia, esse avanço ainda representa uma tímida conquista rumo à construção de uma robusta legislação ambiental para a proteção do meio ambiente e das populações direta ou indiretamente atingidas pelos danos ambientais.

Diferentemente da política estadual de segurança de barragens, em que o advento da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019 foi marcado por uma tramitação célere, os projetos de lei destinados à criação de uma política estadual dos atingidos por barragens ainda se encontram em fase inicial de tramitação.

A par dessa realidade, destaca-se ainda que o conjunto da legislação ambiental pátria se revelou deficitário frente aos recentes danos desencadeados pela atividade minerária no Estado de Minas Gerais, contexto em que se avulta o vácuo legislativo

quanto a proteção das comunidades em zona de autossalvamento, e, igualmente, a ausência de regras específicas para disciplinar a reparação civil nessa situação peculiar.

Considerando os novos desafios ambientais do séc. XXI e que a tutela jurídica das comunidades em zona de autossalvamento não se satisfaz com a criação de normas que versem sobre uma única esfera de responsabilidade pelos danos ambientais, a presente proposição, ao trazer regramento mais abrangente, pretende reacender o debate sobre a matéria, buscando, ao final, que se proteja essa população que reside em áreas de elevado risco de dano ambiental.

Nesse sentido, ao tratar da competência para legislar sobre o dano ambiental, José Afonso da Silva enfatiza a dificuldade encontrada na interpretação do art.24, inciso VIII, da Constituição Federal. Pontua que, para Manoel Gonçalves Ferreira Filho, a única responsabilidade albergada pelo referido dispositivo seria a administrativa, eis que os demais tipos de responsabilidade estariam submetidos à competência legislativa privativa da União.

No entanto, pondera o brilhante autor que:

"(...) a redução feita pelo ilustre Professor acaba por inutilizar o dispositivo. Para ser uma inovação, como o Mestre reconhece, não pode dispor só sobre a responsabilidade administrativa, porque legislar sobre esta é inerente à competência administrativa de todas as unidades estatais autônomas, sem necessidade de previsão constitucional específica".

"A interpretação não pode esvaziar o preceito. Algum sentido há de sobressair do texto em função de sua inserção no conjunto de regras sobre a competência legislativa concorrente. Uma das consequências dessa inserção pode ser mesmo a de abrir uma exceção à competência exclusiva da União para legislar sobre responsabilidade civil e criminal, de sorte que, tratando-se de dano ao meio ambiente, os Estados e o Distrito Federal também foram facultados a fazê-lo. Mas a natureza da competência concorrente condiciona duplamente essa faculdade"<sup>1</sup>.

Dessa forma, considerando a situação de grave risco presente em inúmeras comunidades em zona de autossalvamento e o vácuo legislativo ambiental quanto ao tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa proposição.

<sup>1</sup> SILVA, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional. 9. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2011. 309 p.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Beatriz Cerqueira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 303/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 836/2019

Declara José de Anchieta patrono da educação do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O educador José de Anchieta é declarado "Patrono da Educação" no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2019.

Deputado Coronel Sandro, Vice-Líder do Governo (PSL)

**Justificação:** O notável educador José de Anchieta foi um padre jesuíta espanhol e dos fundadores da cidade de São Paulo, além de se empenhar na catequese dos povos indígenas que habitavam as matas de Minas Gerais e Espírito Santo.

Nascido na cidade espanhola de San Cristóbal de La Laguna, nas Ilhas Canárias, em 19 de março de 1534, o apóstolo José de Anchieta, pela sua vasta obra missionária, foi beatificado em 22 de junho de 1980, no Vaticano, pelo Papa João Paulo II e canonizado em 3 de abril de 2014 pelo Papa Francisco.

Levado na adolescência para Portugal para evitar as perseguições do Tribunal do Santo Ofício devido ter ascendência judaica, estudou filosofia na Universidade de Coimbra e em 1551 ingressou no sacerdócio católico na Companhia de Jesus.

José de Anchieta chegou ao Brasil em 1553, onde foi um dos fundadores da Capitania de São Vicente (atual estado de São Paulo), onde residiu por doze anos. Foi o pioneiro nos estudos das línguas indígenas, sendo autor da primeira gramática de uma língua do tronco tupi, "Arte da Gramática da Língua Mais Falada do Brasil", publicada em 1595.

Além dos estudos das línguas nativas, o padre José de Anchieta se dedicou ao catecismo e ao ensino do latim aos habitantes do então território ultramarino português. Em 1554, em conjunto com outros padres jesuítas participou da fundação do Colégio de São Paulo de Piratininga, embrião da cidade de São Paulo.

Sua obra literária incluiu além dos estudos das línguas indígenas, diversas peças de teatro, poesias, sermões e cartas, com o intuito de ensinar e educar a população brasileira do período os ensinamentos do cristianismo, além de apresentar um novo mundo de conhecimento contido no aprendizado da leitura e da escrita.

José de Anchieta faleceu em 9 de junho de 1597 na então vila de Reritiba, situada na capitania do Espírito Santo, quase na divisa com o Estado de Minas Gerais, sendo a atual cidade de Anchieta em homenagem ao educador e jesuíta.

Seu trabalho literário e pedagógico ensejou que José de Anchieta recebesse a alcunha de "Apóstolo do Brasil". É considerado o patrono número um da Academia Brasileira de Música. Foi beatificado pelo Papa São João Paulo II em 1980 e em 2014 canonizado pelo Papa Francisco.

Por essas extraordinárias qualificações e por seu pioneirismo como filólogo e educador, precursor da educação em nosso país e pela relevância de seu trabalho literário e cultural, sem dúvida José de Anchieta merece com louvor o título de Patrono da Educação no Estado de Minas Gerais, razão pela qual apresentamos a presente proposição.

Para tanto, contamos com o apoio de nossos ilustres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 847/2019

Dispõe sobre a desafetação do imóvel que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Santa Maria do Suaçuí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o imóvel com área total de 499,12m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e nove metros e doze centímetros quadrados), situado na Rua Vereador José Lopes, nº 75, Bairro Centro, em Santa Maria do Suaçuí, e registrado sob o nº 3.715, no Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria do Suaçuí.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Maria do Suaçuí o imóvel de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – O imóvel descrito no *caput* destina-se a implantação e funcionamento de serviços públicos municipais.

Art. 3º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – A autorização de que trata esta lei ficará sem efeito se, findo o prazo de cento e oitenta dias contados da lavratura da escritura pública de doação, o Município de Santa Maria do Suaçuí não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2019.

Deputado João Magalhães

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 848/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Pedro da União o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Pedro da União o imóvel com área de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no Bairro Rural "Alves", no Município de São Pedro da União, e registrado sob o nº 33.971, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo será usados para órgãos da administração pública direta ou indireta municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2019.

Deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-Vice-Presidente (PSDB)

**Justificação:** Esta proposição tem por escopo autorizar a doação, ao Município de São Pedro da União de um imóvel com área de 10.000 m<sup>2</sup>, localizado no distrito rural denominado Alves.

O Estado de Minas Gerais recebeu a doação do terreno onde foi construída a Escola Estadual Custódio Alves Corrêa em 26 de setembro 1949, tendo funcionado por mais de 3 décadas e hoje sem atividades está se deteriorando.

A administração municipal pretende utilizar esse bem para promover uma economia com pagamentos de alugueis, proporcionado assim investimentos em outras áreas carentes de recursos financeiros no município.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 849/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jequeri o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jequeri o terreno com área de 333,9ha (trezentos e trinta e três vírgula nove hectares), situado no lugar denominado Fazendinha, no Distrito de Piscamba, nesse município, registrado sob o nº 63, a fls. 65 do livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova.

Parágrafo único – Parte do imóvel a que se refere o *caput* deste artigo, exatos 30ha (trinta hectares), destina-se ao funcionamento dos projetos da Associação Comunitária Agro Ecológica Rural, e o restante da área doada fica a cargo da administração pública municipal apresentar projetos sociais para utiliza-la da forma mais conveniente a população.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2019.

Deputado Thiago Cota (MDB)

**Justificação:** A Associação Comunitária Agro Ecológica Rural – ACAR Jequeri/MG, beneficiária deste Projeto de Lei, é uma organização de caráter social sem fins lucrativo, com um dos principais objetivos o desenvolvimento do meio rural de forma ecológica, ou seja, a produção mais natural possível visando mais saúde e renda no campo. Para essa associação conseguir atuar de forma que irá contribuir com o desenvolvimento da sociedade, é fundamental a doação do imóvel objeto desse projeto, uma vez que a mesma não possui condições de adquirir imóvel similar e essa doação não irá onerar o Estado.

Alem da associação citada, a Prefeitura Municipal de Jequeri irá apresentar ações de cunho social para a destinação do restante da área doada, uma vez que estamos diante de uma área enorme e que não está sendo bem utilizada.

Considerando que o imóvel não é aproveitado para nenhum fim pelo Estado, a doação pretendida não causará nenhum prejuízo à administração, além de ser revestida de grande interesse público.

Com o intuito de contribuir para promoção do desenvolvimento do município de Jequeri, a doação de tal imóvel é imprescindível, e com isso solicito aos nobres pares o apoio para a aprovação dessa proposição.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Doutor Jean Freire. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 5.061/2018, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 850/2019

Concede aos policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, agentes penitenciários e membros das forças armadas isenção de tarifa nos transportes públicos coletivos intermunicipais no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Assegura aos policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, agentes penitenciários e membros das forças armadas o direito ao transporte gratuito nas linhas de transporte público rodoviário no âmbito do estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Para usufruir da gratuidade o beneficiário deve apresentar identidade funcional ao funcionário da bilheteria, motorista ou cobrador do transporte coletivo.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (Cidadania)

**Justificação:** O projeto tem o objetivo de assegurar melhores condições de vida aos profissionais da segurança que atuam no estado muitas vezes arriscando as próprias vidas e que infelizmente não tem seus salários reajustados com frequência suficiente para arcar com o crescente custo de vida no estado.

Para além desse fato, entende-se que a presença de um profissional de segurança pública no transporte traz mais segurança à todos os passageiros.

Por isso conto com o apoio de meus pares nessa casa para dar prosseguimento a aprovação do projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Sargento Rodrigues. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 943/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 851/2019**

Declara de utilidade pública a Associação Amigos de Francisco , com sede no Município de Araguari .

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos de Francisco, com sede no Município de Araguari.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2019.

Deputado Raul Belém (PSC)

**Justificação:** A Associação Amigos de Francisco, com sede no Município de Araguari, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, que tem por finalidade dar apoio às crianças, jovens, mulheres e famílias de comunidades carentes, que vivem em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, através de programas assistências; promover a participação e organização do coletivo na perspectiva da transformação da realidade sociopolítica, ética, econômica e ecológica para a construção de uma sociedade mais justa; promover e acompanhar a aprendizagem escolar, como complemento da ação educativa formal; acompanhar às mulheres, na promoção e defesa de seus direitos individuais e coletivos promovendo mecanismos de participação social e política.

No desenvolvimento de suas atividades não faz distinção alguma quanto à religião, cor, sexo, condição social das pessoas assistidas e atende com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Insta pontuar que a Associação encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano e sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que realizam atividades voluntárias e não são remuneradas.

Por sua importância e por atender aos requisitos previstos na Lei nº12.972/98, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, contamos com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 852/2019**

Declara de utilidade pública o Projeto Social de Formação e Instrução Crianças e do Adolescentes - Projeto F.I.C.A , com sede no Município de Ituiutaba .

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Projeto Social de Formação e Instrução Crianças e do Adolescentes – Projeto F.I.C.A, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2019.

Deputado Raul Belém (PSC)

**Justificação:** O Projeto Social de Formação e Instrução da Criança e do Adolescente, com sede no Município de Ituiutaba, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, que tem por finalidade colaborar com estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção, divulgação e conhecimentos técnicos, objetivando planejar e estabelecer um futuro

desejado, delineando os meios para torná-los realidade; no decorrer do curso, todo aluno assistido pelo Projeto terá como base o seu acompanhamento nas escolas as quais são matriculados e em seus lares; busca promover treinamentos físicos; atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas; programas sociais inteirando o jovem para ser integrado dentro a sociedade; educação básica e profissional; aulas técnicas juntamente com empresas parceiras e a criação de um núcleo especializado para promover a continuidade profissional e técnica às empresas locais, bem como trabalhos teóricos e práticos com a continuidade do trabalho do Projeto Social FICA e as empresas.

No desenvolvimento de suas atividades não faz distinção alguma quanto à religião, cor, sexo, condição social das pessoas assistidas e atende com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Insta pontuar que o Projeto encontra-se em pleno e regular funcionamento e sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que realizam atividades voluntárias e não são remuneradas.

Por sua importância e por atender aos requisitos previstos na Lei nº12.972/98, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, contamos com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 853/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itabira o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itabira o imóvel com área de 3.016,50m<sup>2</sup> (três mil e dezesseis metros quadrados e cinquenta centésimos), e respectivas benfeitorias, situado na Avenida das Rosas, bairro São Pedro, no Município de Itabira, e registrado sob o nº 6.493, a fls. 50 do Livro 2-3-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a compor o patrimônio público municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei terá a destinação determinada de acordo com interesse público em caráter definitivo, suprimindo lançamento de prazos e outras condicionantes.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2019.

Deputado Tito Torres (PSDB)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 854/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Formiga o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Formiga o imóvel com área de 1.083m<sup>2</sup> (um mil e oitenta e três metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Doutor Ênio José Batista, n. 190, Centro, no Município de Formiga, e registrado sob o nº 28.009, a fls. 227 do Livro 03-L, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a instalação de secretarias e órgãos da administração municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 05 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2019.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 856/2019

Declara de utilidade pública a Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus – CMSCJ –, com sede no Município de Caxambu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus – CMSCJ, com sede no Município de Caxambu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2019.

Deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-Vice-Presidente (PSDB)

**Justificação:** A Corporação Musical, “Sagrado Coração de Jesus” de Matozinhos, foi fundada em 9 de agosto de 1981, por membros da comunidade local, sendo seus principais mentores os senhores Marcelo Diniz, que foi o primeiro Presidente da Banda, e o Sr. José Gonçalves da Silva, que foi o primeiro maestro desta Instituição. A primeira turma foi composta por mais de 100 alunos e, em 9 de setembro de 1981 assistiam as aulas em uma casa cedida pelo Sr. Marcelo Diniz que era um grande incentivador e entusiasmado saxofonista.

A Banda surgiu da principal festa religiosa da cidade que é a comemoração do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, nosso Jubileu, onde se contratava bandas da região para abrilhantar a procissão que sempre é realizada na segunda quinzena dos meses de setembro. Com o passar dos anos, o Sr. Marcelo Diniz idealizou a fundação de uma banda de música para tocar em tão gloriosa festa.

Ao longo destes 35 anos de existência, a Banda Sagrado Coração de Jesus já representou o município em diversos festivais e encontros de bandas (aproximadamente 160) por todo o estado de Minas Gerais, datas cívicas e religiosas.

A banda hoje conta com, aproximadamente, 22 músicos, tendo como principal objetivo a formação de novos alunos para a perpetuação da instituição e trabalhar aspectos da cidadania, patrimônio cultural e a formação musical de crianças, jovens e adultos do município e região.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 857/2019**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de psicólogo escolar nas redes públicas de ensino fundamental e médio no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A rede pública estadual de educação básica contará, em todas as unidades escolares, com o serviço de psicologia escolar para atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação.

Parágrafo único – O psicólogo escolar, devidamente habilitado, terá a função de atuar junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, com vistas à melhoria do desenvolvimento humano dos alunos, das relações professor-aluno e aumento da qualidade e eficiência do processo educacional, através de intervenções preventivas, podendo recomendar atendimento clínico, quando julgar necessário.

Art. 2º – Deverá ser definida, por regulamentação própria, a quantidade de alunos por psicólogo nas respectivas redes de ensino, observada a exigência de pelo menos 1 profissional por unidade escolar.

Art. 3º – O sistema estadual de ensino disporá de 6 meses, a partir da data de publicação desta lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (Cidadania)

**Justificação:** A proposição dispõe sobre a presença obrigatória de psicólogos em todas as unidades escolares da rede pública estadual de educação, visando, assim, contribuir para a solução dos diversos desafios enfrentados no ambiente escolar, sobretudo as dificuldades na interação entre professores e alunos e os elevados índices de violência.

A presença de psicólogos nas escolas públicas propiciará adequado cuidado de questões emocionais e sociais que afetam diretamente o processo de aprendizagem e de convívio escolar, prevenindo ou, pelo menos, minimizando, que tais fatores possam desencadear a violência e comprometer o desenvolvimento do aluno como cidadão.

Para tanto, na forma idealizada pelo projeto de lei, a atuação do psicólogo deverá considerar não apenas os aspectos individuais dos alunos, mas também as características do corpo docente, o projeto pedagógico, o currículo, os métodos de ensino, as políticas educacionais e demais características institucionais, para que o profissional possa verdadeiramente auxiliar no enfrentamento das dificuldades verificadas no dia a dia das escolas.

Buscando a construção de soluções que envolvam toda a estrutura educacional, caberá ao psicólogo escolar um papel primordial de atuação junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, com vistas à melhoria do desenvolvimento humano dos alunos e das relações professor-aluno, bem como estabelecer laços de confiança entre todos os envolvidos.

Pelos motivos apontados, entendo que o presente projeto de lei é de extrema relevância para a Educação no âmbito do Estado de Minas Gerais, motivo pelo qual conto com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Delegada Sheila. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 845/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 858/2019**

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-280 que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Darcy Bessone o trecho da Rodovia MG-280 que liga os Municípios de Viçosa e Paula Cândido.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2019.

Deputado Roberto Andrade (PSB)

**Justificação:** Esta proposição tem por objetivo dar a denominação de Rodovia Darcy Bessone ao trecho da Rodovia MG-280 que liga os Municípios de Viçosa e Paula Cândido, com cerca de 21km de extensão, como forma de homenagear e demonstrar respeito a essa ilustre figura pública da região.

Darcy Bessone de Oliveira Andrade nasceu em Montes Claros no dia 12 de novembro de 1910, filho de José Bessone de Oliveira Andrade e Maria Fróis de Oliveira Andrade. Seu filho, Leopoldo Pacheco Bessone, foi deputado federal por Minas Gerais (1979-1984, 1986, 1987-1988, 1989-1999), constituinte (1987-1988) e ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário (1988-1989).

Bacharelou-se em direito, em 1933, pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais – UMG –, atual Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Professor concursado da UFMG a partir de março de 1942, assinou, em outubro do ano seguinte, o Manifesto dos Mineiros, documento elaborado por um grupo de intelectuais e políticos mineiros de contestação à ditadura do Estado Novo (1937-1945), que reivindicava a instalação de um governo democrático no País. Participou, em 1945, do grupo que fundou a União Democrática Nacional – UDN –, partido de oposição ao governo de Vargas.

Advogado-geral de Minas Gerais entre 1947 e 1950, tornou-se, em 1951, procurador-geral da Prefeitura de Belo Horizonte. Professor catedrático de direito civil da UMG a partir de 1952, conquistou, em 1958, a cátedra de direito comercial na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, exercendo-a até o ano seguinte. Ainda ao longo de 1958, foi presidente do Banco Mercantil de Minas Gerais S.A.

Secretário Estadual da Fazenda entre maio de 1962 e janeiro de 1963, durante o governo de José Magalhães Pinto (1961-1965), presidiu a seção mineira da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – entre 1962 e 1964. Presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais em 1964, ocupou, entre agosto desse ano e julho de 1965, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Presidente do Conjunto Brasileiro de Empreendimentos S.A. (1967-1984), da Azulejos Várzea da Palma S.A. – Palmasa – (1969-1984), da Companhia Itacolomi de Cerveja (1969-1973), da CBE Projetos, Consultoria e Assistência (1970) e da Pavam (1970), foi ainda vice-presidente da Inconfidência S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos (1969-1970).

Convidado por Tancredo Neves, presidente eleito indiretamente em 15 de janeiro de 1985 pela Aliança Democrática, coligação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB – com a dissidência do Partido Democrático Social – PDS – reunida na Frente Liberal, para ocupar o cargo de consultor-geral da República, relutou em aceitá-lo, cedendo afinal às pressões do amigo, que dizia precisar de alguém de confiança ao seu lado.

Bessone assumiu o cargo de consultor-geral da República em 15 de março, no lugar de Ronaldo Poletti. Por ocasião da morte de Tancredo, encaminhou a Sarney seu pedido de exoneração. O presidente aceitou, mas lhe pediu que aguardasse a nomeação de um substituto, o que viria a ocorrer no final de agosto de 1985, quando o ex-senador Paulo Brossard ocupou o seu lugar.

Deixando a vida pública, voltou a dedicar-se ao exercício da advocacia.

Darcy Bessone faleceu em Belo Horizonte no dia 6 de dezembro de 1997. Era casado com Branca Pacheco de Oliveira Andrade, com quem teve, além de Leopoldo, mais uma filha.

Teve publicadas as obras "Do direito do comerciante à renovação do arrendamento" (tese, 1940), "Promessa de compra e venda de imóveis" (tese, 1952), "Aspectos da evolução da teoria dos contratos", "Contribuição ao serviço jurídico do Estado no

domínio da economia capitalista", "Transmissão do domínio e relações patrimoniais dos entes públicos", "A questão dos limites com o Espírito Santo", "A desapropriação do Banco Hipotecário" (2 volumes), "Em defesa de Furnas", "Promessa de compra e venda", "Compra e venda com reserva de domínio", "Do contrato", "O mundo – o Brasil – o homem e Venceslau Brás – um pescador na Presidência".

Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 860/2019

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Quilombos Gravatá e Massacará, com sede no Município de Virgem da Lapa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Quilombos Gravatá e Massacará, com sede no Município de Virgem da Lapa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2019.

Deputado André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 861/2019

Dispõe sobre a suspensão compulsória e a recusa de matrícula nos estabelecimentos de ensino superior da rede pública estadual de Minas Gerais de discente condenado administrativa ou judicialmente em casos de deprecação do patrimônio do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os discentes que forem condenados administrativa ou judicialmente, enquanto durarem os efeitos da condenação, em casos de deprecação do patrimônio público do Estado, serão suspensos compulsoriamente e terão recusadas as matrículas nos estabelecimentos de ensino superior da rede pública estadual de Minas Gerais.

Art. 2º – O discente poderá formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pela autoridade competente, devendo o ato ser precedido de prévia manifestação do discente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2019.

Deputado Bruno Engler (PSL)

**Justificação:** As ações para minimizar a deprecação do patrimônio público estadual são ineficientes. A deprecação é um fenômeno que se manifesta por diversas formas, principalmente por meio de pichações, quebras de equipamentos e danos aos prédios

públicos. Portanto, é preciso alguma iniciativa para conter os desenfreados atos de vandalismo contra o patrimônio público. Nesse sentido, conto com apoio dos demais pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, Segurança Pública e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 862/2019

Declara de utilidade pública o Instituto Educacional e Cultural Ouro Verde, com sede no Município de Nova Lima.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Educacional e Cultural Ouro Verde, com sede no Município de Nova Lima.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2019.

Deputado Tito Torres (PSDB)

**Justificação:** O Instituto Educacional e Cultural Ouro Verde, mantenedor do Instituto Ouro Verde - Escola de Ensino Infantil e Fundamental, é uma associação sem fins lucrativos, entidade civil, em pleno e regular funcionamento há mais de cinco anos, que vem cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

Os membros da diretoria da entidade são pessoas idôneas, que não recebem nenhuma remuneração pelo exercício específico de suas funções. A associação não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhum forma. A totalidade das rendas apuradas são destinadas ao oferecimento das suas finalidades educacionais.

Dentre as finalidades para as quais foi constituída, insere-se a execução da proposta pedagógica Waldorf apontada pela UNESCO como sendo capaz de responder aos desafios educacionais contemporâneos, com atendimento de crianças e jovens, do berçário ao ensino fundamental completo, com promoção à assistência social através de concessão de bolsas integrais e parciais visando a implementação dos doze elementos fundamentais que objetivam: assistência à família, à educação, à saúde através de uma alimentação saudável, ao bem-estar, à profissionalização, à reintegração social, à promoção da defesa do meio ambiente, à recreação, além de ser uma escola inclusiva.

Diante do exposto, e tendo em vista que a entidade atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 863/2019

Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV do caput do art. 1º, no art. 170 e no caput do art. 174 da Constituição Federal.

Art. 2º – São princípios que norteiam o disposto nesta Lei.

I – a liberdade no exercício de atividades econômicas;

II – a presunção de boa-fé do particular; e

III – a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas.

Art. 3º – Para os fins dos dispostos nesta Lei consideram-se atos públicos de liberação de atividade econômica a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos com qualquer denominação, inclusive no âmbito ambiental, sanitário e de edificação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, bem como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

Art. 4º – São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I – desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;

II – produzir, empregar e gerar renda, assegurada a liberdade para desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de combate à poluição sonora e à perturbação de sossego;

b) as restrições advindas de obrigações do direito privado, incluídas as situações de domínio de um determinado bem ou de partes de um bem por mais de uma pessoa simultaneamente;

c) as normas referentes ao direito de vizinhança;

d) a legislação trabalhista;

III – não ter restringida, por qualquer autoridade, sua liberdade de definir o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda no mercado não regulado;

IV – receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

V – gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação da legislação cabível serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI – desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

VII – implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, que se valerá exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a legislação vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;

VIII – ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular receberá imediatamente um prazo expresso que estipulará o tempo máximo para a devida análise de seu pedido e que, transcorrido o prazo fixado, na hipótese de silêncio da autoridade competente, importará em aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvada as hipóteses expressamente vedadas na lei; e

IX – arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso I do caput, consideram-se como de baixo risco todas as atividades econômicas que não sejam expressamente definidas como alto risco em lei ou decreto estadual.

§ 2º – A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, cabendo à administração pública o ônus de demonstrar, de forma expressa e excepcional, a imperiosidade da eventual restrição.

§ 3º – Para fins do disposto no inciso VII do caput, entende-se como restrito o grupo de integrantes não superior aos limites necessários para a prática da modalidade de implementação, teste ou oferta.

§ 4º – O disposto no inciso VIII do caput não se aplica quando:

I – versar sobre questões tributárias de qualquer espécie;

II – versar sobre situações, prévia e motivadamente, consideradas pelo órgão ou pela entidade da administração pública responsável pelo ato de liberação da atividade econômica como de justificável risco;

III – a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; e

IV – houver objeção expressa Lei.

§ 5º – A aprovação tácita prevista no inciso VIII do caput não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

§ 6º – Os prazos a que se refere o inciso VIII do caput serão definidos individualmente pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitado no momento do pedido, observados os parâmetros uniformes do próprio órgão ou da entidade, não ultrapassando os prazos de 30 dias para atos relacionados à atividade de baixo risco e de 90 dias para atos relacionados à atividade de alto risco.

§ 7º – É vedado exercer o direito de que trata o inciso VII do caput quando a atividade envolver o manuseio de tecnologia e substâncias de uso restrito.

Art. 5º – Serão consideradas atividades econômicas de baixo risco aquelas regulamentadas por decreto.

Art. 6º – É dever da administração pública estadual e dos demais entes que se vinculam ao disposto nesta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento à previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I – criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;

II – redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores, nacionais ou estrangeiros, no mercado;

III – criar privilégio exclusivo para determinado segmento econômico, que não seja acessível aos demais segmentos;

IV – exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;

V – redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;

VI – aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VII – criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço, ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros.

VIII – introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas; e

IX – restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei.

Art. 7º – As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterà informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º – Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2º – A análise de impacto regulatório de que trata o caput deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2019.

Deputado Bartô

**Justificação:** Em defesa do fundamento da livre iniciativa o seguinte projeto e lei tem como objetivo instituir a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica e de estabelecer garantias de livre mercado. Com o intuito de adequar a legislação mineira ao modelo de desburocratização e simplificação da relação entre os agentes econômicos e o estado, seguindo parâmetros e diretrizes estabelecidas pela MP da liberdade, (medida provisória 881/2019) instituída pelo Governo Federal.

Liberdade econômica consiste na liberdade de ação dos agentes econômicos que exercem sua atividade organizada na produção de bens e serviços destinados ao mercado, na liberdade contratual, na liberdade de escolha e no livre mercado, ou seja, na autonomia privada daqueles que produzem riquezas a partir do exercício de qualquer profissão moral, intelectual, comercial e industrial permitidas pela lei.

A liberdade de ação, denominada no ordenamento jurídico brasileiro como livre iniciativa, se encontra positivada na constituição de 1988 como um dos fundamentos do estado brasileiro, todavia, tal fundamento possui diversas limitações devido a alta intervenção do estado perante o agente econômico. Porém, é obrigação de qualquer Estado Democrático de Direito se adequar a respeito das mudanças estruturais e sociais que o mundo globalizado cria segundo os ditames da ordem espontânea, logo em um cenário global que garante a liberdade de inovação, de novos tipos de trabalho e novos bens de consumo, é imprescritível que o agente estatal tenha a prudência de se atualizar perante o novo mundo regado ao dinamismo e a liquidez das relações comerciais.

O referido projeto de lei visa estabelecer um ambiente menos burocrático, mais dinâmico e mais favorável para as relações comerciais, reforçando a presunção de boa-fé do particular, intervenção subsidiária mínima e excepcional do Estado sobre o exercício

de atividade econômica, com o fim de permitir que os empreendedores tenham melhores resultados em suas atividades, para que exista um aumento da competitividade, a redução de preços e o avanço do desenvolvimento econômico para o estado mineiro.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, Desenvolvimento Econômico e Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 864/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita do Jacutinga o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Rita do Jacutinga o imóvel com área de 1.920m<sup>2</sup> (um mil e novecentos e vinte metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Cel. João Honório, 46 – Bairro Santa Casa – Santa Rita de Jacutinga – MG – CEP 36135-000, no Município de Santa Rita do Jacutinga, e registrado sob o nº 10.383, a fls. 165 do Livro 3-0, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Preto.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à construção de um ginásio poliesportivo.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2019.

Deputado Duarte Bechir, Presidente da Comissão de Redação e Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PSD)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 866/2019

Declara de utilidade pública o Conjunto Água Branca Futebol Clube, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conjunto Água Branca Futebol Clube, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2019.

Deputado Inácio Franco

**Justificação:** O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente o futebol.

No desenvolvimento de suas atividades não faz distinção alguma quanto à religião, cor, sexo, condição social das pessoas assistidas e atende com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Insta pontuar que a Associação encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelas funções que exercem, atendendo, desta forma, os requisitos legais.

Por ser justo, espero contar com o apoio dos nobres pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 867/2019

Dispõe sobre a proibição da venda de cigarros, narguile e outros derivados de tabaco em padarias, supermercados e hipermercados no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibida a venda de cigarros, narguilé e outros derivados de tabaco em padarias, supermercados e hipermercados no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em caso de reincidência;

III – suspensão do Alvará de Licenciamento para Estabelecimento na terceira constatação, até o cumprimento desta lei.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º – As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2019.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

**Justificação:** A presente propositura visa reduzir a exposição de cigarros e derivados em locais de costumeira frequência de famílias com crianças, evitando a influência comprovada dessa exposição na decisão de se tornarem tabagistas e cuidando da saúde dos mineiros, futuramente, causando ainda a economia de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). Pesquisas apontam que o número de jovens que consomem tabaco está em crescimento, a exposição dos cigarros é mais vista nos estabelecimentos previstos nesta propositura e essa exposição influencia o início do tabagismo. Consequentemente, o tabagismo causa gastos públicos insuperáveis mesmo com os impostos arrecadados.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 834/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 868/2019

Dispõe sobre a prioridade da mulher vítima de violência doméstica na análise e aprovação de documentação para aquisição de imóveis por meio dos programas habitacionais do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A mulher vítima de violência doméstica terá prioridade na análise e aprovação de documentação para a aquisição de imóveis por meio dos programas habitacionais do Estado, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de certidão que comprove a existência de ação penal que enquadre o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, ou de documento que comprove a instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da mesma lei;

II – apresentação de relatório elaborado por assistente social membro do Centro de Referência de Assistência Social – Cras – do local onde se pretende adquirir o imóvel.

Art. 2º – Para efeito do disposto nesta lei, considera-se programa habitacional qualquer ação de política habitacional do Estado desenvolvida por meio de recursos do Tesouro ou mediante parceria com a União ou entes privados.

Art. 3º – Caberá ao Poder Executivo regulamentar o disposto nesta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2019.

Deputado Doutor Paulo (Patri)

**Justificação:** Milhares de vítimas de violência doméstica permanecem nos lares onde sofrem tratamento desumano por não ter opção de moradia. A dependência econômica aparece como uma das causas determinantes mencionadas pelas mulheres como obstáculo para romper uma relação violenta.

Segundo relatos, muitas mulheres, principalmente de classes desfavorecidas, quando vítimas de violência doméstica, acabam se mudando para a casa de um amigo ou parente logo após sofrerem uma agressão, mas, com o passar do tempo, sentindo-se incapazes de construir uma solução permanente para o problema de moradia, frequentemente, não têm outra saída a não ser voltar a viver com seus agressores.

Este projeto visa priorizar o atendimento às mulheres que sofreram este tipo de violência, de forma a proporcionar agilidade na análise de documentação para aquisição de imóveis no âmbito estadual.

Diante do exposto, em razão da importância da matéria, solicitamos aos ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ana Paula Siqueira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 173/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 869/2019

Altera a Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, que "dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e dá outras providências".

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 3º da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XX:

"Art. 3 – (...)

XX – veículo com mais de vinte anos de fabricação."

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2019.

Deputada Rosângela Reis, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode)

**Justificação:** Há várias regras de isenção impostas pela Lei 14937/2003, que dispõe sobre o "Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA". Consideramos justo que, igualmente já garantido em vários outros estados da União, o contribuinte mineiro, proprietário de veículos com mais de vinte anos de fabricação, também seja isento do pagamento do referido imposto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Elismar Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.400/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 871/2019

Declara de utilidade pública o Instituto Machadense de Artes e Ciências – IMAC –, com sede no Município de Machado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Machadense de Artes e Ciências – IMAC, com sede no Município de Machado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2019.

Deputado Duarte Bechir, Presidente da Comissão de Redação e Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PSD)

**Justificação:** A proposição em tela visa a declarar de utilidade pública o Instituto Machadense de Artes e Ciências – IMAC –, com sede no Município de Machado. Em pleno funcionamento desde sua fundação, a entidade é uma associação civil sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que tem como finalidade precípua representar a comunidade e atuar junto ao poder público, contribuindo para as ações que visam ao desenvolvimento da vida comunitária.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 874/2019

Obriga as concessionárias de energia elétrica do Estado de Minas Gerais a disponibilizar pela internet a medição do consumo de energia elétrica em tempo real aos usuários do serviço.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As empresas concessionárias responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica no âmbito do Estado de Minas Gerais deverão disponibilizar a toda população mineira, de maneira remota, pela internet, informações sobre o consumo de energia elétrica que possibilitem o acompanhamento da medição em tempo real.

§ 1º – O compartilhamento das informações sobre o consumo de energia elétrica em tempo real poderá ser feito por meio de aplicativos de celular.

§ 2º – As concessionárias de energia elétrica terão um prazo de 90 dias para se adaptar a presente Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (Cidadania)

**Justificação:** Diante da crise econômica enfrentada por Minas Gerais e pelo país como um todo, a população mineira tem vivido o aumento do desemprego e o progressivo empobrecimento, com perda do seu poder aquisitivo e endividamento.

Por outro lado, têm sido recorrentes os aumentos na tarifa de energia elétrica praticada pelas empresas concessionárias.

Nesse sentido, a disponibilização ao usuário, pela internet, do seu consumo de energia elétrica em tempo real possibilitará um melhor controle dos gastos mensais, favorecendo um melhor planejamento financeiro que assume ainda maior relevância num contexto de crise e endividamento.

Um melhor controle do consumo de energia elétrica possibilitará, ainda, enfrentar a questão do desperdício, contribuindo para a sustentabilidade do meio ambiente.

Pelo mérito da proposta, conto com a colaboração dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 875/2019

Dispõe sobre a criação de uma plataforma digital, que forneça informações sobre o andamento e os gastos com obras públicas, no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Executivo deverá instituir o "Portal de Acompanhamento das Obras Públicas", consistindo em uma plataforma digital, online, que permita ao cidadão e sociedade o acompanhamento do cronograma físico-financeiro de todas as obras custeadas por meio de recursos públicos, direta ou indiretamente, integral ou parcialmente, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – No Portal devem constar os dados relativos à contratação, como objeto, projeto básico, projeto executivo, local da obra, valor contratado, prazo de execução, cronograma e empresa ou técnico responsável.

§ 2º – Também deve ser disponibilizada, quando em regime de parceria ou convênio com outros entes federados, a proporção de recursos expendidos e a serem expendidos por cada um individualmente.

§ 3º – Os relatórios estarão disponíveis em plataforma digital, com endereço virtual próprio, de acesso livre a qualquer cidadão ou instituição interessada.

Art. 2º – Serão igualmente publicadas todas as medições e pagamentos realizados e a serem realizados, de forma a viabilizar um acompanhamento mais adequado pela sociedade.

Art. 3º – O Portal deverá contar, ainda, com mecanismos de interação do cidadão, de modo a contribuir com a fiscalização pública, e que permita o carregamento ou envio de textos, fotos, áudio ou vídeo, e outros dados para a averiguação dos setores competentes.

Art. 4º – A plataforma também poderá ser disponibilizada em formato de aplicativo para smartphones, como forma de ampliar seu alcance e obter a adesão do cidadão.

Art. 5º – É dever do Estado promover a divulgação ampla e irrestrita do "Portal de Acompanhamento das Obras Públicas".

Art. 6º – O Poder Executivo editará atos necessários e complementares à aplicação desta lei.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor 60 dias na data após sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (Cidadania)

**Justificação:** A proposição visa assegurar a participação da população mineira no acompanhamento dos gastos públicos e do andamento das obras públicas.

É preocupante que ainda nos dias de hoje nos deparemos com obras inacabadas, mal planejadas, sem durabilidade, que por vezes não só comprometem recursos públicos, mas colocam em risco a segurança dos cidadãos.

Nesse sentido, é fundamental que cada cidadão assuma a responsabilidade no controle social do gasto do dinheiro público, tendo acesso aos valores, de modo contínuo e ininterrupto.

Para uma maior facilidade de acesso, é necessário que os dados sejam disponibilizados em uma plataforma digital, a qual poderá ser vista a qualquer hora do dia, durante todos os dias da semana. Para tanto, é dever do Estado promover mecanismos eficientes, modernos e atualizados, adotando tecnologias e ferramentas virtuais que estimulem a aproximação do cidadão ao setor público.

O combate à corrupção, tema tão debatido na atualidade, perpassa necessariamente a questão da transparência pública, que capacita a população no exercício da fiscalização e fortalece a gestão pública, especialmente quando se expõe cada valor gasto com obras públicas, explicitando todos os dados necessários e criando ferramentas de interação com a sociedade.

Por estas razões, na busca por uma maior transparência na esfera pública, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Luiz Humberto Carneiro. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.555/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 1.481/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja concedido ao educador, pedagogo e filósofo Paulo Reglus Neves Freire o título *post mortem* de Cidadão Honorário do Estado.

Nº 1.493/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Maria de Oliveira, produtor rural e empreendedor cafeeiro, pelo incentivo à segurança no campo, notadamente à Delegacia Especializada de Investigação e Repressão a Crimes Rurais. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.494/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja formulada manifestação de repúdio à Vale S.A. por ter omitido a existência de uma jazida com 430 mil toneladas de minério de ferro em uma área hoje coberta pelos rejeitos oriundos do rompimento de barragem em Brumadinho.

Nº 1.495/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à diretoria da Vale S.A. pedido de informações sobre quais barragens de rejeitos de mineração instaladas no Estado estão sob responsabilidade da empresa.

Nº 1.496/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em cópia integral do processo de licenciamento da Barragem de Fundão, em Mariana, que era operada pela Samarco Mineração S.A. e se rompeu no dia 5 de novembro de 2015, ocasionando a morte de 19 pessoas e imensurável destruição ambiental. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.497/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em cópia integral do processo de licenciamento da Barragem Sul Superior da Mina Gongo Soco, em Barão de Cocais, da Vale S.A. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.498/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para garantir aos estudantes com deficiência o acesso pleno à educação, com a implantação do projeto de bidocência nas salas de aula das escolas da rede estadual de ensino. (– À Comissão de Educação.)

Nº 1.499/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em cópias de todos os processos de licenciamento das barragens de rejeitos de minas operadas pela Vale S.A. no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.500/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Sarzedo pedido de informações sobre a inclusão, no estudo de *dam break* da Barragem B4 da Itaminas Comércio de Minérios S.A., em Sarzedo, da área, localizada no Sítio da Conquista, na qual foi depositada, acidentalmente, grande quantidade de rejeitos quando do descomissionamento da Barragem B2, dessa empresa, em 2012 e 2013, e se o plano de ação emergencial dessa barragem específica – PAE-BM da B4 – foi revisto e refeito, considerando-se o volume de rejeitos no Sítio da Conquista e a ampliação significativa da área de autossalvamento.

Nº 1.501/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Gerência Regional da Agência Nacional de Mineração – ANM – pedido de informações sobre a inclusão, no estudo de *dam break* da Barragem B4 da Itaminas Comércio de Minérios S.A., em Sarzedo, da área, localizada no Sítio da Conquista, na qual foi depositada, acidentalmente, grande quantidade de rejeitos quando do descomissionamento da Barragem B2, da mesma empresa, em 2012 e 2013, e se o plano de ação emergencial dessa barragem específica – PAE-BM da B4 – foi revisto e refeito, considerando-se o volume de rejeitos no Sítio da Conquista e a ampliação significativa da área de autossalvamento.

Nº 1.502/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor de Relações Governamentais da Vale pedido de informações sobre o plano de ação emergencial previsto para Barão de Cocais, com detalhamento de seu conteúdo, tendo em vista a iminência de rompimento da Barragem Sul Superior, da Mina Gongo Soco, de propriedade da referida empresa, e considerando-se que, mesmo não concretizado esse desastre, a população do município, bem como a de localidades vizinhas, tem sido profundamente atingida por essa perspectiva, em diversos aspectos, e tem tido direitos fundamentais violados, conforme pôde ser verificado em visita da comissão, realizada em 4/6/2019, com a finalidade de apurar possíveis violações dos direitos humanos praticados pela Vale em relação aos atingidos direta e indiretamente pela Barragem Sul Superior, da Mina Gongo Soco.

Nº 1.503/2019, do deputado Bruno Engler, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Ten. PM Edgard França Rosa Severino e com os Cbs. PM Waine Leandro da Silva, Vitor Geraldo Braga e Rafael Henrique Cornélio de Sousa pela atuação na ocorrência, em 2/6/2019, em Betim, que resultou na recuperação de um veículo roubado por três criminosos, na prisão de um deles e no óbito dos outros dois. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.504/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao coordenador estadual de Defesa Civil pedido de informações sobre a inclusão, no estudo de *dam break* da Barragem B4 da Itaminas Comércio de Minérios S.A., em Sarzedo, da área, localizada no Sítio da Conquista, na qual foi depositada, acidentalmente, grande quantidade de rejeitos quando do descomissionamento da Barragem B2, dessa empresa, em 2012 e 2013, e se o plano de ação emergencial dessa barragem específica – PAE-BM da B4 – foi revisto e refeito, considerando-se o volume de rejeitos no Sítio da Conquista e a ampliação significativa da área de autossalvamento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.505/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a inclusão, no estudo de *dam break* da Barragem B4 da Itaminas Comércio de Minérios S.A., em Sarzedo, da área, localizada no Sítio da Conquista, na qual foi depositada, acidentalmente, grande quantidade de rejeitos quando do descomissionamento da Barragem B2, da mesma empresa, em 2012 e 2013, e se o plano de ação emergencial dessa barragem específica – PAE-BM da B4 – foi revisto e refeito, considerando-se o volume de rejeitos no Sítio da Conquista e a ampliação significativa da área de autossalvamento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.506/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública do Estado pedido de providências para que sejam solicitados à Emater laudo técnico acerca dos reais riscos referentes à barragem de Gongo Soco, bem como das obras que circundam o empreendimento, e o inventário de bens dos moradores localizados na área de autossalvamento, exigindo-se que os custos sejam arcados pela Vale por ser a causadora dos prejuízos e da violação.

Nº 1.507/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado e à Defensoria Pública pedido de providências para apuração das denúncias dos moradores de Macacos, Distrito de Nova Lima, diante da suposta ausência de amparo financeiro, médico e psicológico às famílias retiradas de suas casas pela Vale devido à previsão de rompimento de barragem nesse local.

Nº 1.508/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Barão de Cocais pedido de providências para revisão das condições de pagamento dos servidores públicos municipais por meio do Banco Itaú Unibanco, haja vista o fechamento da agência desse banco no município após o anúncio do possível rompimento da Barragem Sul Superior, da Mina Gongo Soco, de propriedade da Vale, e considerando-se que a inexistência de uma agência desse banco em Barão de Cocais poderá ensejar a aplicação das sanções contratuais previstas, bem como a aplicação da lei pertinente no que diz respeito à folha de pagamento dos servidores municipais, uma vez que diversos transtornos têm sido causados, inclusive com prejuízo à prestação adequada dos serviços municipais à população local.

Nº 1.509/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para a continuidade e a expansão do projeto Cemig nas Comunidades.

Nº 1.510/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer sejam encaminhados aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – pedido de providências para que, tendo em vista o art. 13 da Lei nº 23.291, de 2019, e a Resolução Conjunta Semad/Feam nº 2.784, de 21/3/2019, não mais seja concedida licença ambiental para a operação ou a ampliação das barragens a úmido da Itaminas Comércio de Minérios S.A., em suas atividades no Município de Sarzedo; e, ainda, as notas taquigráficas da 19ª Reunião Extraordinária da comissão. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.511/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer sejam encaminhados à Defensoria Pública-Geral de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para, em face das denúncias acerca da situação das barragens a úmido da Itaminas Comércio de Minérios S.A., em Sarzedo, apresentadas na 19ª Reunião Extraordinária da comissão, adoção das medidas cabíveis, com vistas à prestação de assistência jurídica integral e gratuita à população desse município, com foco na garantia do acesso à justiça, na promoção da cidadania e na proteção da dignidade da pessoa humana; e, ainda, as notas taquigráficas da referida reunião.

Nº 1.512/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, conforme o art. 3º da Lei nº 21.972, de 2016, e a todos os membros do Conselho de Política Ambiental – Copam – pedido de providências para que, ao receberem as solicitações relativas aos licenciamentos prévio, de instalação e de operação do empreendimento minerário Projeto Serro (DNPM nºs 5.130/1956 e 831.516/2004), previsto para ser realizado pela Mineração Conemp Ltda./Herculano Mineração Ltda., no Município do Serro, sejam consideradas as várias irregularidades denunciadas nas audiências públicas realizadas em 2 e 21/5/2019 e, diante disso, não sejam aprovadas essas atividades; e, ainda, que a fim de subsidiar a solicitação, sejam encaminhados o relatório de visita da comissão à Comunidade Quilombola de Queimadas, realizada em 22/5/2019, para verificar, sob a ótica da violação dos direitos humanos, as condições do referido projeto; e, ainda, as notas taquigráficas da 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/5/2019, com a finalidade de debater o direito à consulta das comunidades quilombolas para autorização de empreendimentos minerários em territórios quilombolas e o caso da Comunidade Quilombola de Queimadas, no Serro, e da 18ª Reunião Extraordinária, realizada no Serro, em 21/5/2019, com a finalidade de debater as violações de direitos humanos cometidas pela empresa Herculano Mineração, nos

Municípios do Serro e de Santo Antônio do Itambé, durante o processo de licenciamento ambiental para a implantação de projeto minerário na região.

Nº 1.513/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Procuradoria-Geral e à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – Caopp – do Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para que sejam averiguadas as denúncias feitas à comissão, em audiências públicas realizadas em 2 e 21 de maio de 2019, acerca da deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – Codema – do Município do Serro sobre o empreendimento minerário denominado Projeto Serro (DNPM nºs 5.130/1956 e 831.516/2004), previsto para ser realizado pela Mineração Conemp Ltda. e, em face dos resultados dessa apuração, sejam tomadas as medidas cabíveis, inclusive considerada a possibilidade de se proceder, judicial e extrajudicialmente, a pedido de anulação da decisão do Codema; e sejam encaminhadas as notas taquigráficas da 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/5/2019, com a finalidade de debater o direito à consulta das comunidades quilombolas para autorização de empreendimentos minerários em territórios quilombolas e o caso da Comunidade Quilombola de Queimadas, no Serro, e da 18ª Reunião Extraordinária, realizada no Serro, em 21/5/2019, com a finalidade de debater as violações de direitos humanos cometidas pela empresa Herculano Mineração nos Municípios do Serro e de Santo Antônio do Itambé durante o processo de licenciamento ambiental para a implantação de projeto minerário na região.

Nº 1.514/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado pedido de providências com vistas à designação de um delegado e de dois investigadores para a Comarca de Cambuí, considerando-se que a resolução das questões de competência da Polícia Civil tem sido prejudicada por ser pequeno o número de servidores, o que traz mais insegurança para a população.

Nº 1.515/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para a designação de um delegado e um investigador para a Comarca de Cachoeira de Minas, tendo em vista que o delegado que atende à comarca presta atendimento uma vez por semana e há somente um investigador para responder por toda a demanda da região, o que prejudica a resolução das questões de competência da Polícia Civil e traz ainda mais insegurança para a população.

Nº 1.517/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para que o recurso hierárquico interposto pelo Sr. Cleiton Junior da Silva, agente de segurança socioeducativo (Masp nº 1.290.221-9), seja devidamente apreciado.

Nº 1.518/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado aos 81 senadores da República pedido de providências para que apresentem emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 66/2014, que altera a Lei nº 6.766, de 1979, de forma a que seja alterada a área de distância das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias destinadas às ocupações urbanas. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 1.519/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja imediatamente regulamentada a Lei nº 23.048, de 2018, que permite que os aposentados atuem na função de auxiliar ou membro de banca examinadora do Detran-MG, percebendo, para tanto, os honorários previstos no inciso VI do art. 118 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

Nº 1.520/2019, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja mantido o funcionamento regular da Escola Estadual Dom Bosco, sediada no Povoado Retiro da Roça, no Município de Lagamar. (– À Comissão de Educação.)

Nº 1.521/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o 2º-Sgt. PM Paulo Sérgio de Oliveira da Silva pelos relevantes serviços prestados no comando do 5º Grupamento do 2º Pelotão da 300ª Companhia do 67º Batalhão da 5ª Região da Polícia Militar, sediado no Município de Veríssimo.

Nº 1.522/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado pedido de providências para designação de um delegado para a Comarca de Santa Rita de Sapucaí, tendo em vista que a população, prejudicada por ocorrências diversas, se ressentida da falta de uma autoridade que possa, de pronto, resolver as questões de competência da Polícia Civil, o que trará mais segurança para a população.

Nº 1.523/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado pedido de providências para designação de um delegado para a Comarca de Santo Antônio do Amparo, tendo em vista que a população, prejudicada por ocorrências diversas, se ressentida da falta de uma autoridade que possa, de pronto, resolver as questões de competência da Polícia Civil, o que trará mais segurança para a população.

Nº 1.524/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Federação das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Minas Gerais – Fetran – pedido de informações sobre a adequação da frota de veículos do transporte intermunicipal de passageiros às normas técnicas de acessibilidade, em especial a ABNT-NBR nº 15.320/2018.

Nº 1.525/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, a Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, o ministro da Justiça e Segurança Pública e a Advocacia-Geral do Estado pelo efetivo cumprimento da ordem judicial de reintegração de posse, de forma tranquila e pacífica, da Estação Ecológica do Cercadinho, área de domínio da antiga Rede Ferroviária Federal – RFFSA –, com vistas à preservação do meio ambiente e de mananciais e nascentes responsáveis pelo abastecimento do Município de Belo Horizonte.

Nº 1.526/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências, em caráter de urgência, para que seja mantido o 2º-Sgt. PM Paulo Sérgio de Oliveira da Silva no Comando do 5º Grupamento do 2º Pelotão da 300ª Companhia de Polícia Militar do 67º Batalhão de Polícia Militar, no Município de Veríssimo, considerando-se os relevantes serviços prestados por ele desde 2003 e o fato de que as denúncias apresentadas pelo prefeito do município já foram objeto de apuração em sindicância que concluiu tratar-se de pessoa séria, comprometida e digna do cargo que ocupa.

Nº 1.527/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para a designação de um delegado para a Comarca de Ouro Fino, tendo em vista que a resolução das questões de competência da Polícia Civil tem sido prejudicada em razão do pouco número de servidores, o que traz ainda mais insegurança para a população.

Nº 1.528/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para que sejam fiscalizados periodicamente todos os contratos de concessão de serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal quanto às condições de acessibilidade e para que sejam rescindidos os referidos contratos, caso sejam descumpridos de forma reiterada.

Nº 1.530/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que atuaram na ocorrência, em 10/6/2019, em Uberlândia, que resultou na desarticulação de uma quadrilha destinada ao tráfico ilícito de drogas, com a detenção de todos os envolvidos e a apreensão de grande quantidade de drogas e outros materiais destinados à prática do tráfico. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.531/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com a 2ª Ten. PM Cássia Cristina de Souza Chagas pelos relevantes serviços prestados à cidade de Entre Rios de Minas, onde atuou de forma incansável, lícita e ativa no comando do 3º Pelotão PM, então pertencente a 9ª CIA, quando, visando ao combate ao tráfico de drogas

e condutas criminosas, liderou operações que resultaram na prisão de 7 indivíduos e na apreensão de armas de fogo, armas brancas e drogas ilícitas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.532/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e à Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Segurança Pública – Suase – pedido de providências para que o Sr. Wanderson Oliveira Abreu, agente de segurança socioeducativo, Masp nº 1197184-3, seja transferido a uma das unidades sediadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, salvo o Centro Socioeducativo Horto, considerando-se os fatos narrados durante audiência pública dessa comissão realizada em 28/5/2019.

Nº 1.533/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado pedido de providências para fiscalização do cumprimento das normas de acessibilidade nos veículos de transporte rodoviário intermunicipal, sobretudo no que se refere ao prazo estabelecido no art. 38, § 3º, do Decreto Federal nº 5.296, de 2/12/2004, para a adequação da frota e da sua infraestrutura.

Nº 1.534/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para que o recurso hierárquico interposto pelo Sr. Adilson Mota Silva, agente de segurança socioeducativo – Masp nº 1.298.644-4 – seja devidamente apreciado.

Nº 1.536/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para que seja instalado serviço de ouvidoria destinado ao atendimento dos usuários do transporte coletivo rodoviário no Estado. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 1.537/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de informações sobre o monitoramento e a fiscalização, por esse órgão, das condições de acessibilidade dos veículos das empresas de transporte coletivo intermunicipal bem como dos terminais e paradas de ônibus no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.538/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – pedido de informações sobre as condições de acessibilidade, inclusive para pessoas com ostomia, dos banheiros do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – Tergip –, no Município de Belo Horizonte. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.539/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Capinópolis pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.540/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Limeira do Oeste pelo 51º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.541/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Tupaciguara pelo 107º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.542/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado Coordenadoria Especial de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência – Caade – pedido de informações sobre o cumprimento da legislação que versa sobre acessibilidade, por parte das empresas de transporte intermunicipal no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.543/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a inclusão das Comunidades do Bonfim, do Córrego Vermelho, do Córrego São Pedro do Itimirim, do Córrego Japão, do Córrego dos Piaus e do Córrego do Jacome I e II, pertencentes ao Município de Coluna, no programa de acesso à internet e à telefonia móvel. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 1.544/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja garantido acesso à internet e à telefonia móvel nos Povoados de Pirapitinga e São Caetano, no Município de Caputira. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 1.545/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para fiscalização da adequação das frotas do transporte rodoviário intermunicipal às exigências da ABNT-NBR nº 15.320/2018.

Nº 1.546/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado pedido de informações sobre o prazo para atendimento às solicitações de emissão da carteira Sindpasse, que assegura gratuidade à pessoa com deficiência no transporte público intermunicipal.

Nº 1.547/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja formulada manifestação de repúdio à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – por não ter enviado representantes para participar da 10ª Reunião Ordinária da comissão, realizada em 21/5/2019, que teve por finalidade debater a acessibilidade nos terminais de passageiros e nos ônibus que realizam viagens intermunicipais no Estado.

Nº 1.548/2019, da Comissão de Esporte, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Seleção Brasileira de Futsal Down pelo primeiro título mundial de futebol Down, conquistado no dia 4 de junho de 2019, ao vencer a Seleção Argentina por 7 a 5, no Ginásio Cava do Bosque, em Ribeirão Preto (SP).

Nº 1.549/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que, na análise dos pedidos de concessão de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença dos servidores estaduais de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28/4/2016, sejam reconsiderados os casos em que a doença que originou o benefício previdenciário e assistencial tenha gerado nova doença incapacitante para o trabalho após a data de 31 de dezembro de 2015.

Nº 1.550/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que se manifeste no menor prazo possível sobre os recursos administrativos apresentados pelos servidores públicos de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28/4/2016, tendo em vista a denegação de pedidos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

Nº 1.551/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que, no caso dos recursos administrativos apresentados pelos servidores de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28/4/2016, seja concedido efeito suspensivo aos citados recursos, de modo que sejam mantidos os vencimentos do cargo ocupado até a decisão administrativa final do caso analisado.

Nº 1.552/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre o valor de R\$82.869,32, recebido pela promotora de justiça Hebe Regina de Guerra e Leite, e de R\$91.501,56, recebido pelo procurador de justiça Epaminondas Fulgêncio Neto, referentes ao pagamento do mês de março, conforme noticiado no *site* G1, detalhando-se a natureza do valor e o fundamento legal de cada uma das verbas recebidas pelos citados membros do Ministério Público. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.553/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de informações sobre os valores recebidos pelos juízes de entrância especial Paulo Antônio de Carvalho (R\$752.159,39) e Adriani Freire Diniz Garcia (R\$366.766,30), referentes ao mês de abril, conforme noticiado no *site* do Portal G1, com detalhamentos acerca da natureza, do valor e do fundamento legal de cada uma das verbas recebidas pelos magistrados. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.554/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Maurício Pinto Ferreira por sua posse como desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.555/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM – pelo apoio à realização de todas as edições do Festival Literário de Araxá – Fliaraxá.

Nº 1.556/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público da Comarca de Barbacena e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça das Crianças e dos Adolescentes do Ministério Público Estadual pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 7ª Reunião Ordinária, para propor, no âmbito de suas competências e atribuições legais, as medidas administrativas e judiciais pertinentes para propiciar a oferta dos anos finais do ensino fundamental no Centro Estadual de Educação Especial Maria do Rosário, nesse município, bem como garantir a implementação de melhorias de infraestrutura na escola, com a ampliação do quantitativo de professores de apoio e o incremento do material didático fornecido na unidade. (– À Comissão de Educação.)

Nº 1.557/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Prefeitura e à Câmara Municipal de Barbacena pedido de providências para realizar estudo sobre a viabilidade da criação de equipamento público no município destinado a propiciar a convivência social de pessoas com deficiência, que já passaram pelo percurso escolar, e seus familiares, com a oferta, inclusive, de serviços de apoio pedagógico e terapêutico. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 1.558/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Superintendência Regional de Ensino de Barbacena pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 7ª Reunião Ordinária, para analisar, com a celeridade possível, a viabilidade de ofertar os anos finais do ensino fundamental no Centro Estadual de Educação Especial Maria do Rosário, nesse município, e implementar melhorias de infraestrutura na mencionada escola, ampliar o quantitativo de professores de apoio e de material didático fornecido na unidade, do modo a incrementar as condições de ensino. (– À Comissão de Educação.)

Nº 1.559/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Educação, Desporto e Cultura de Barbacena pedido de providências para a adoção de ações de fortalecimento da educação especial no município, apoiando, de modo especial e dentro das condições possíveis, as atividades desenvolvidas no Centro Estadual de Educação Especial Maria do Rosário. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 1.560/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Prefeitura e à Câmara Municipal de Barbacena e ao Ministério Público da Comarca de Barbacena pedido de providências para envidarem esforços, no âmbito de suas competências, para a implementação de melhorias nas condições de mobilidade e acessibilidade na cidade, incluindo a realização de obras em ruas e calçadas e incrementos nos serviços de táxis e ônibus, a exemplo da ampliação do quantitativo de ônibus com elevadores e da realização de estudos sobre a concessão de passe livre no município. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 1.561/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de providências com vistas a realizar estudo sobre a viabilidade da criação de equipamentos públicos destinados a propiciar a convivência social de pessoas com deficiência, que já passaram pelo percurso escolar, e seus familiares, com a oferta de serviços de apoio pedagógico e terapêutico a esse público. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 1.562/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Diretoria de Pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – pedido de providências para analisar a viabilidade de incluir a população circense no censo demográfico do IBGE. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.563/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para priorizar a regulamentação da Lei nº 23.175, de 21/12/2018, que dispõe sobre a garantia de atendimento humanizado à gestante, à parturiente e à mulher em situação de abortamento, para prevenção da violência na assistência obstétrica no

Estado, assegurando-se, ainda, sejam objetos de futura regulamentação a realização de campanhas educativas, bem como a distribuição de cartilhas e a afixação de cartazes sobre essa temática, especialmente no âmbito das unidades de atendimento à saúde, em todas as regiões do Estado.

Nº 1.564/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a instalação de delegacia especializada de crimes contra a mulher no Município de Ouro Preto.

Nº 1.565/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que os serviços prestados pela Rede de Enfrentamento à Violência sejam ofertados em parceria com ações de geração de renda e autonomia das mulheres.

Nº 1.566/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providência para ampliar os programas estaduais Empodera e Arte de Juntar como forma de geração de renda e autonomia das mulheres.

Nº 1.567/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para ampliar as delegacias especializadas de atendimento às mulheres – Deams – para atender as mulheres em situação de violência de forma humanizada, com boa estrutura física e equipe técnica interdisciplinar adequada, nos horários diurno e noturno, com sistema de plantões, incluindo finais de semanas e feriados.

Nº 1.568/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para a instalação de um espaço de atendimento da Defensoria Especializada na Defesa do Direito da Mulher em Situação de Violência – Nudem – em Ribeirão das Neves.

Nº 1.569/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o motivo pelo qual a força-tarefa relativa à dengue que estava prevista para ser realizada entre os dias 10 e 13/6/2019, em Juiz de Fora, pela coordenação do programa estadual da secretaria foi adiada, a previsão para que ela ocorra e o motivo de o carro fumacê ainda não ter sido liberado para o município, considerando que Juiz de Fora é a terceira cidade de Minas Gerais em número de óbitos pela doença. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.570/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para a criação de uma vara de família exclusiva na Comarca de Ribeirão das Neves, de forma a contribuir para a especialização dos atendimentos.

Nº 1.571/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado à prefeitura de Juiz de Fora pedido de informações sobre quais providências estão sendo tomadas diante da alta incidência de dengue e da ocorrência de óbitos decorrentes da doença no referido município. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 1.572/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a previsão de início das obras de restauro e reforma do prédio onde funcionava a Escola Estadual Delfim Moreira, no Município de Juiz de Fora. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.573/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Juiz de Fora pedido de informações sobre quais são os serviços prestados no PAM-Marechal atualmente e para qual localidade cada uma das unidades de atendimento será transferida, caso haja interdição completa do local em virtude do não atendimento às normas sanitárias, de acessibilidade e de prevenção a incêndio e pânico. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 1.574/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – e ao Centro Risoleta Neves – Cerna – pedido de providências para que promova parceria com o programa de

extensão "Para elas – por elas, por eles, por nós", da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, com o objetivo de fortalecer o atendimento às mulheres vítimas de violência no Estado.

Nº 1.575/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Coordenadoria de Mulheres, órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, pedido de providências para fortalecer os centros de atendimento às mulheres localizados no interior do Estado e promover a capacitação dos profissionais que lá desempenham suas funções.

Nº 1.576/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulada manifestação de repúdio ao ministro da Saúde pela edição do despacho DAPES/SAS/MS, de 3/5/2019, assinado por gestores responsáveis pela Coordenadoria-Geral de Saúde das Mulheres, pelo Departamento de Ações Programáticas Estratégicas e pela Secretaria Executiva, por meio do qual o Ministério da Saúde orienta a abolição do uso da expressão “violência obstétrica” no âmbito dos serviços de saúde no País.

Nº 1.577/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para priorizar, em cumprimento do disposto na Lei nº 23.243, de 4/1/2019, a realização de campanhas anuais, durante o mês de março, de mobilização social pela humanização do parto e pela eliminação de todas as formas de violência obstétrica, bem como a elaboração e a distribuição, em caráter permanente, de cartilhas informativas sobre essa temática em todas as regiões do Estado.

Nº 1.578/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo – pelos 92 anos de funcionamento dessa instituição.

Nº 1.579/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado pedido de providências a todas as câmaras municipais do Estado com vistas à realização de audiências públicas para debater as medidas de prevenção e controle da dengue.

Nº 1.580/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados pedido de providências para alterar o § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, de forma a aumentar o limite da renda exigida para a concessão do benefício de prestação continuada. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.581/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o total de recursos encaminhados aos centros de assistência de alta complexidade em oncologia – Cacons – e às unidades de assistência de alta complexidade em oncologia – Unacons –, situados em Minas Gerais, por meio de recursos públicos do Estado e da União, bem como de recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais e federais, detalhando o que foi repassado a cada uma dessas instituições. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Saúde. Anexe-se Requerimento nº 1.582/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.582/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os valores financeiros repassados, no ano de 2018, a todos os centros de assistência de alta complexidade em oncologia – Cacons – e unidades de alta complexidade em oncologia – Unacons – do Estado, identificando os recursos oriundos da União, do próprio Estado e de emendas parlamentares federais e estaduais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.583/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas pela comemoração dos 115 anos de sua fundação.

Nº 1.584/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para habilitar a Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo – como hospital geral com cirurgia oncológica.

Nº 1.585/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para dar efetividade à Lei Federal nº 12.732, de 2012, que estabelece prazo de 60 dias para início do primeiro tratamento de neoplasia

maligna, e para que os hospitais gerais, desde que tenham cirurgião oncológico em sua equipe, possam utilizar os mesmos códigos da tabela de procedimentos unificada do SUS para os procedimentos de cirurgia oncológica.

Nº 1.586/2019, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações em que conste a razão por que os ônibus escolares estão parados no pátio da Escola Estadual Professor João Fernandino Júnior, em Sete Lagoas, desde o ano de 2017, assim como em outras localidades do Estado; qual foi o valor investido pelo Estado na aquisição da frota de tais ônibus; se existe uma dívida do Estado com a empresa fornecedora relativa aos ônibus escolares; se existe atraso no pagamento dos ônibus e se isso está impedindo a distribuição dos ônibus; se existe uma previsão para que estes sejam destinados aos municípios, bem como seja remetida a esta Casa cópia do processo licitatório entre a empresa e o governo do Estado referente à compra dos ônibus. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.587/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado pedido de providências para a designação de um delegado para o Município de Elói Mendes, tendo em vista que a população, prejudicada por ocorrências diversas, se resente da falta de uma autoridade que possa, de pronto, resolver as questões de competência da Polícia Civil, o que trará mais segurança para a população.

Nº 1.588/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a criação de programa estadual que reúna as ações voltadas para empregabilidade e autonomia econômica das mulheres, nos moldes do que propõe o Plano Decenal de Políticas para as Mulheres em seu Eixo 1 – Criação, implementação e desenvolvimento do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça de Minas Gerais.

Nº 1.589/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para ampliar as políticas públicas de empregabilidade das mulheres, com ações que possibilitem o acesso, a permanência e a ascensão profissional das mulheres no mercado de trabalho formal, inclusive com a perspectiva de diminuir a desigualdade de rendimentos entre mulheres e homens; e ações de empreendedorismo e economia popular solidária, na perspectiva de geração de renda e de autonomia das mulheres.

Nº 1.590/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios pedido de providências para atuar, no âmbito de suas competências, no fomento à criação de conselhos municipais da pessoa com deficiência, de modo a propiciar a implementação de políticas públicas destinadas a esse público no Estado. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 1.591/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de providências para priorizar o fomento à criação de conselhos municipais da pessoa com deficiência, como forma de propiciar a implementação de políticas públicas destinadas a esse público em todas as regiões do Estado. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 1.592/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público Federal pedido de providências para que sejam realizados estudos para a propositura de uma ação direta de inconstitucionalidade em caso de aprovação do Projeto de Lei Federal nº 26/2018, que cria o direito de permanência de edifícios construídos ao longo de faixas de domínio de ferrovias, rodovias e dutos. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 1.593/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com os alunos do projeto Agentes Jovens da Comunidade – Guardiões do Patrimônio Cultural, promovido pela Arquidiocese de Belo Horizonte, por sua participação no projeto.

Nº 1.594/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Roberto Carlos de Menezes, juiz de Direito, pelo importante trabalho feito em prol da juventude do Estado com o projeto de sua

autoria "Atletas de hoje, futuros homens do amanhã", que abrange mais de 40 municípios do sul de Minas. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 1.595/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com os professores do projeto Agentes Jovens da Comunidade – Guardiões do Patrimônio Cultural, promovido pela Arquidiocese de Belo Horizonte, por sua participação no projeto.

Nº 1.596/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com os padres do projeto Agentes Jovens da Comunidade – Guardiões do Patrimônio Cultural, promovido pela Arquidiocese de Belo Horizonte, pela realização do projeto.

Nº 1.597/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Sérgio Augusto Bustamante (Serguei), ocorrido em 7/6/2019.

Nº 1.598/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU – em Belo Horizonte pedido de providências para que viabilize a abertura cultural das estações do metrô de Belo Horizonte e região metropolitana, a fim de que artistas da música, do teatro e do circo possam gratuitamente utilizar os espaços internos dos terminais e dos trens para apresentarem-se ao público.

Nº 1.599/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com a empresa Bebidas Jota Efe, de Ouro Fino, pelos 70 anos de sua fundação. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 1.600/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com os organizadores do evento Pedro Leopoldo Rodeio Show.

Nº 1.601/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o valor atualizado da dívida do Estado com o Hospital Regional do Sul de Minas e a previsão de repasses para o aludido hospital, que demitiu vários funcionários devido à dívida com a instituição. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.602/2019, do deputado Sávio Souza Cruz, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais pedido de informações sobre o convênio firmado com o governo do Estado que permitirá a administração do Palácio das Mangabeiras por essa companhia, bem como acerca do processo de liberação do imóvel para a realização da Casacor. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.603/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à bancada dos deputados federais e aos senadores da República que representam o Estado pedido de providências para que, em sua apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, que modifica o sistema de previdência social, rejeitem as propostas relativas à extinção ou diminuição dos benefícios socioassistenciais concedidos às pessoas com deficiência.

Nº 1.604/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja formulada manifestação de repúdio ao Sr. Marcílio Dias Magalhães, subsecretário de Políticas e Ações de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, pelo não comparecimento nem envio de representante à 9ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Nº 1.605/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de informações sobre a atual situação do Convênio nº 3.541/2007, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em saúde e a ampliação de unidades de saúde no Estado, detalhando-se os dados sobre o repasse de recursos relativos ao referido convênio.

Nº 1.606/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Bom Despacho pedido de providências para que avalie as intervenções necessárias para melhoria das

condições de acessibilidade da residência da família de W.G.M.G, adquirida por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, em atendimento à solicitação efetuada na 13ª reunião ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 11/6/2019, conforme documento em anexo.

Nº 1.607/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG em Belo Horizonte pedido de providências para averiguar as condições de acessibilidade das habitações adquiridas por meio do Programa Minha Casa Minha Vida no município de Bom Despacho, em atendimento à solicitação efetuada durante a 13ª reunião ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 11/6/2019, conforme documento anexo.

Nº 1.608/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para interditar, em caráter de urgência, o presídio de Barão de Cocais, haja vista as denúncias recebidas pela comissão em visita realizada ao município em 4/6/2019, com a finalidade de apurar possíveis violações dos direitos humanos praticados pela Vale S.A. em relação aos atingidos diretos e indiretos pela Barragem Sul Superior da Mina de Gongo Soco.

Nº 1.609/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado pedido de providências para que verifique a regularidade do Processo nº 5000363-33.2019.8.13.0054, em particular, porém não apenas, no tocante aos seguintes aspectos: não individualização, não identificação e não qualificação de todos os requeridos na petição inicial; inexistência de avaliação de perito judicial a fim de atestar a necessidade e a adequação das ações emergenciais propostas no caso de possível rompimento da Barragem Sul-Superior; juntada de documentos técnicos com a entrega do detalhamento de todo o projeto; determinação, por meio do Auto de Interdição nº 4/2019 da Agência Nacional de Mineração (Id. 69797 897), de limitação a operações que visem a recuperação das condições de estabilidade nas estruturas comprometidas no complexo minerário Gongo Soco; não participação dos cidadãos interessados e a inexistência do repasse de informações qualificadas aos direta e indiretamente atingidos; dubiedade quanto à multa diária fixada; irreversibilidade dos danos causados pela decisão, não apenas patrimoniais mas sobretudo ambientais; indefinição acerca da futura propriedade dos imóveis abrangidos pela decisão; e sejam tomadas as medidas consideradas cabíveis ao caso, em caráter de urgência.

Nº 1.610/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Procuradoria da República de Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal pedido de providências para que verifique a regularidade do Processo nº 5000363-33.2019.8.13.0054, em particular – porém não apenas – no tocante aos seguintes aspectos: não individualização, não identificação e não qualificação de todos os requeridos na petição inicial; inexistência de avaliação de perito judicial a fim de atestar a necessidade e a adequação das ações emergenciais propostas no caso de possível rompimento da Barragem Sul-Superior; juntada de documentos técnicos com a entrega do detalhamento de todo o projeto; determinação, por meio do Auto de Interdição nº 04/2019 da Agência Nacional de Mineração (Id. 69797 897), de limitação a operações que visem à recuperação das condições de estabilidade nas estruturas comprometidas no complexo minerário Gongo Soco; não participação dos cidadãos interessados e a inexistência do repasse de informações qualificadas aos direta e indiretamente atingidos; dubiedade quanto à multa diária fixada; irreversibilidade dos danos causados pela decisão, não apenas patrimoniais mas sobretudo ambientais; indefinição acerca da futura propriedade dos imóveis abrangidos pela decisão; e sejam tomadas as medidas consideradas cabíveis ao caso, em caráter de urgência.

Nº 1.611/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulada manifestação de apoio à decisão do Codema do Serro, que anulou a reunião do dia 17 de abril de 2019, bem como a declaração de conformidade do empreendimento apresentado pela Herculano Mineração.

Nº 1.612/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais pedido de providências para que verifique a regularidade do Processo nº 5000363-

33.2019.8.13.0054, em particular, porém não apenas, no tocante aos seguintes aspectos: não individualização, não identificação e não qualificação de todos os requeridos na petição inicial; inexistência de avaliação de perito judicial a fim de atestar a necessidade e a adequação das ações emergenciais propostas no caso de possível rompimento da Barragem Sul-Superior; juntada de documentos técnicos com a entrega do detalhamento de todo o projeto; determinação, por meio do Auto de Interdição nº 04/2019 da Agência Nacional de Mineração (Id. 69797 897), de limitação a operações que visem a recuperação das condições de estabilidade nas estruturas comprometidas no complexo minerário Gongo Soco; não participação dos cidadãos interessados e a inexistência do repasse de informações qualificadas aos direta e indiretamente atingidos; dubiedade quanto à multa diária fixada; irreversibilidade dos danos causados pela decisão, não apenas patrimoniais mas sobretudo ambientais; indefinição acerca da futura propriedade dos imóveis abrangidos pela decisão; e sejam tomadas as medidas consideradas cabíveis ao caso, em caráter de urgência.

Nº 1.613/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça pedido de providências para verificação da regularidade do Processo nº 5000363-33.2019.8.13.0054, em particular, porém não apenas, no tocante aos seguintes aspectos: não individualização, não identificação e não qualificação de todos os requeridos na petição inicial; inexistência de avaliação de perito judicial a fim de atestar a necessidade e a adequação das ações emergenciais propostas no caso de possível rompimento da Barragem Sul-Superior; juntada de documentos técnicos com a entrega do detalhamento de todo o projeto; determinação, por meio do Auto de Interdição nº 04/2019 da Agência Nacional de Mineração (Id. 69797 897), de limitação a operações que visem a recuperação das condições de estabilidade nas estruturas comprometidas no complexo minerário Gongo Soco; não participação dos cidadãos interessados e a inexistência do repasse de informações qualificadas aos direta e indiretamente atingidos; dubiedade quanto à multa diária fixada; irreversibilidade dos danos causados pela decisão, não apenas patrimoniais mas sobretudo ambientais; indefinição acerca da futura propriedade dos imóveis abrangidos pela decisão; e sejam tomadas as medidas consideradas cabíveis ao caso, em caráter de urgência.

Nº 1.614/2019, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Antônio Gonçalves, ex-prefeito de João Monlevade, em 14/06/2019. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.615/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis, os policiais rodoviários federais, os policiais militares, o agente da Polícia Federal e o agente de segurança penitenciário que participaram de operação da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado – Ficco-MG –, em 24/5/2019, que resultou na prisão do motorista que transportava drogas em Uberlândia e na apreensão de 370 quilos de pasta-base de cocaína.

Nº 1.617/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Hospital Veterinário da Academia Militar das Agulhas Negras – Aman – pelo Dia da Veterinária Militar e do Serviço de Veterinária do Exército Brasileiro, comemorado em 17 de junho, em homenagem ao patrono do Serviço de Veterinária, Cel. João Muniz Barreto de Aragão. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.618/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para manutenção das atividades de educação em tempo integral nas escolas que atendem alunos provenientes de áreas de maior vulnerabilidade social no Estado.

Nº 1.621/2019, do deputado Doutor Paulo, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de providências para que os exames de aptidão física e mental de pessoas com deficiência para a retirada da carteira nacional de habilitação especial passem a ser realizados também no Município de Pouso Alegre. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 1.622/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça pedido de providências com vistas à urgente designação de um promotor de justiça titular para o Município de Turmalina. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.623/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências com vistas à urgente designação de um juiz titular para o Município de Turmalina. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.624/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências com vistas à urgente designação de um delegado de polícia titular para o Município de Turmalina. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.625/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para adequação dos banheiros do Fórum Lafayette, em Belo Horizonte, aos parâmetros da ABNT NBR 9050:2015, para garantia de acessibilidade à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 1.626/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para adequação da entrada do auditório do Anexo I da Unidade Goiás, em Belo Horizonte, aos parâmetros da ABNT NBR 9050:2015, para garantia de acessibilidade à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 1.627/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Detran de Belo Horizonte pelas ações preventivas realizadas relativamente ao combate à dengue em pátios de veículos e pelo aprimoramento dos leilões dos veículos apreendidos. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 1.628/2019, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Ignácio Gabriel Prata Neto. (– À Comissão de Segurança Pública.)

– O teor do Requerimento nº 1.535/2019 foi publicado na edição anterior.

### REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 103/2019, do deputado Duarte Bechir e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Polícia Militar de Minas Gerais, Polícia Civil de Minas Gerais e demais forças e instituições, pelos notáveis serviços nas ações desenvolvidas no âmbito da tragédia de Brumadinho.

Nº 194/2019, do deputado Sargento Rodrigues e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear os bombeiros militares do Estado pela atuação na tragédia do rompimento da barragem da Vale em Brumadinho. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Duarte Bechir e outros. Anexe-se Requerimento Ordinário nº 103/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 200/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a Defesa Civil do Estado e os Bombeiros Civis de Minas Gerais pela atuação nos resgates em Brumadinho, em decorrência do rompimento da barragem de rejeitos da mineradora Vale no município. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Duarte Bechir e outros. Anexe-se Requerimento Ordinário nº 103/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 216/2019, do deputado Gustavo Santana e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear a Polícia Civil de Minas Gerais, a Defesa Civil e as equipes de voluntariado pelo trabalho incansável que realizam em Brumadinho após a tragédia decorrente do rompimento da barragem 1 da Mina Córrego do Feijão. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Duarte Bechir e outros. Anexe-se Requerimento Ordinário nº 103/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 217/2019, do deputado Gustavo Santana e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear os nossos heróis do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais pelo trabalho incansável que realizam em Brumadinho após a tragédia decorrente do rompimento da Barragem 1 da Mina Córrego do Feijão. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Duarte Bechir e outros. Anexe-se Requerimento Ordinário nº 103/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 218/2019, do deputado Delegado Heli Grilo e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear os heróis do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais pelo trabalho incansável que realizam na cidade de Brumadinho após a tragédia decorrente do rompimento da Barragem 1 da Mina do Córrego do Feijão. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Duarte Bechir e outros. Anexe-se Requerimento Ordinário nº 103/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 220/2019, do deputado Gustavo Mitre e outros, em que requerem seja convocada reunião especial para homenagear o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Defesa Civil, o Exército Brasileiro e os voluntários abnegados que, heroicamente, trabalharam no resgate de pessoas e animais vítimas do rompimento da barragem de rejeitos da mina Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Duarte Bechir e outros. Anexe-se Requerimento Ordinário nº 103/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 538/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja o Projeto de Lei nº 18/2015 distribuído à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para parecer.

Nº 554/2019, do deputado Carlos Henrique e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o Corpo de Bombeiros Militar pelo esplêndido trabalho nas buscas por vítimas em Brumadinho e em Moçambique, país devastado pelo ciclone Idai. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Duarte Bechir e outros. Anexe-se Requerimento Ordinário nº 103/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 566/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.326/2017.

Nº 567/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.108/2017.

Nº 569/2019, do deputado Doorgal Andrada, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.437/2018, do deputado Lafayette de Andrada.

Nº 570/2019, do deputado Doorgal Andrada, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.436/2018, do deputado Lafayette de Andrada.

Nº 571/2019, do deputado Doorgal Andrada, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.284/2018, do deputado Lafayette de Andrada.

Nº 572/2019, do deputado Doorgal Andrada, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.503/2018, do deputado Fred Costa.

Nº 574/2019, do deputado Luiz Humberto Carneiro, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.710/2015.

Nº 575/2019, do deputado Luiz Humberto Carneiro, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.705/2015.

Nº 576/2019, do deputado Luiz Humberto Carneiro, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.702/2015.

Nº 577/2019, do deputado Luiz Humberto Carneiro, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.708/2015.

**Proposições Não Recebidas**

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

**REQUERIMENTOS**

Nº 1.529/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil pedido de providências para designação de um delegado de polícia para a Comarca de Itanhandu e aumento do efetivo da referida corporação nessa comarca, tendo em vista que a população se ressentida da falta de uma autoridade que possa, de pronto, resolver as questões de competência da Polícia Civil.

Nº 1.619/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Delegacia Antidrogas da Polícia Civil de Juiz de Fora e a Inspeção Regional de Investigadores de Juiz de Fora pela apreensão de armas e drogas na operação Murum, em 21/5/2019.

Nº 1.620/2019, do deputado Doutor Paulo, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que viabilizem o pagamento dos repasses financeiros derivados de extrapolação e devidos desde o ano de 2015 ao Hospital das Clínicas Samuel Libânio, no Município de Pouso Alegre.

**Comunicações**

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência (3), de Administração Pública (2), de Desenvolvimento Econômico (2), de Saúde, de Prevenção e Combate às Drogas, de Transporte, de Esporte e de Segurança Pública e dos deputados João Vítor Xavier e Cleitinho Azevedo, do deputado Cássio Soares (2) e do deputado João Vítor Xavier.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

**ACORDO DE LÍDERES**

– O acordo de líderes em que a totalidade dos líderes com assento nesta Casa acordam que será de 5 dias o prazo, na Comissão de Fiscalização Financeira, para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 877/2019 foi publicado na edição anterior.

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

– A decisão da presidência, acolhendo o acordo de líderes e determinando seu cumprimento, foi publicada na edição anterior.

**Palavras do Presidente**

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 5.183/2018, da deputada Ione Pinheiro, o Projeto de Lei nº 807/2019, da mesma deputada, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 23.

Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 807/2019 às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer.

Mesa da Assembleia, 19 de junho de 2019.

Carlos Henrique, 2º-secretário, no exercício da presidência.

### Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 1.436 a 1.438, 1.447 a 1.451, 1.500 a 1.502, 1.506 a 1.509, 1.511 a 1.513 e 1.608 a 1.613/2019, da Comissão de Direitos Humanos, 1.456, 1.458 a 1.460, 1.578, 1.579 e 1.583 a 1.585/2019, da Comissão de Saúde, 1.457 e 1.548/2019, da Comissão de Esporte, 1.468 a 1.473, 1.524, 1.528, 1.533, 1.545 a 1.547 e 1.603 a 1.607/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, 1.480 a 1.482/2019, da Comissão de Educação, 1.494 e 1.495/2019, da Comissão de Meio Ambiente, 1.514, 1.515, 1.517, 1.519, 1.521 a 1.523, 1.525 a 1.527, 1.532, 1.534 e 1.587/2019, da Comissão de Segurança Pública, 1.535/2019, este publicado na edição anterior, 1.555, 1.593, 1.595 a 1.598 e 1.600/2019, da Comissão de Cultura, 1.549 a 1.551/2019, da Comissão de Administração Pública, 1.563 a 1.568, 1.570, 1.574 a 1.577, 1.588 e 1.589/2019, da Comissão de Direitos da Mulher, e 1.615 e 1.618/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

### Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

da Pessoa com Deficiência (3) – aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 4/6/2019, dos Requerimentos nºs 1.241 e 1.305/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita; aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, em 11/6/2019, do Requerimento nº 1.290/2019, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; e aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 18/6/2019, do Projeto de Lei nº 663/2019, do deputado Inácio Franco, e dos Requerimentos nºs 1.466, 1.467 e 1.476/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita;

de Administração Pública (2) – aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, em 11/6/2019, dos Requerimentos nºs 1.325 e 1.326/2019, da Comissão de Participação Popular, e 1.391/2019, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos; e aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 18/6/2019, do Requerimento nº 1.491/2019, do deputado Douglas Melo;

de Desenvolvimento Econômico (2) – aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 11/6/2019, do Projeto de Lei nº 5.069/2018, do deputado Nozinho, e dos Requerimentos nºs 1.385/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, 1.389/2019, do deputado Gustavo Santana, e 1.390/2019, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos; e aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, em 18/6/2019, do Requerimento nº 1.463/2019, do deputado Léo Portela;

de Saúde – aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, em 12/6/2019, dos Requerimentos nºs 1.282/2019, do deputado Gustavo Santana, 1.426/2019, do deputado Coronel Henrique, e 1.434/2019, do deputado Douglas Melo;

de Prevenção e Combate às Drogas – aprovação, na 2ª Reunião Extraordinária, em 13/6/2019, do Projeto de Lei nº 656/2019, do deputado Professor Cleiton;

de Transporte – aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, em 18/6/2019, do Projeto de Lei nº 5.238/2018, do deputado Neilando Pimenta, e dos Requerimentos nºs 1.286, 1.287, 1.302 e 1.360 a 1.365/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, 1.347, 1.432, 1.464 e 1.465/2019, do deputado Duarte Bechir, 1.348 a 1.356, 1.428 a 1.431 e 1.484 a 1.488/2019, da deputada Ione Pinheiro, e 1.424/2019, do deputado Coronel Henrique;

de Esporte – aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 18/6/2019, dos Requerimentos nºs 1.328/2019, da Comissão de Transporte, 1.343/2019, do deputado Sargento Rodrigues, e 1.461/2019, do deputado Zé Guilherme;

de Segurança Pública – aprovação, na 18ª Reunião Extraordinária, em 18/6/2019, dos Requerimentos nºs 1.344 e 1.366/2019, do deputado Sargento Rodrigues, e 1.357 a 1.359 e 1.376 a 1.382/2019, do deputado Coronel Henrique; e pelos deputados

João Vítor Xavier – informando a sua filiação ao Cidadania a partir de 23/5/2019;

João Vítor Xavier e Cleitinho Azevedo – informando que o Partido Popular Socialista aprovou, por ampla maioria, em congresso extraordinário, a mudança de seu nome para Cidadania (Ciente. Publique-se.);

e Cássio Soares (2) – indicando o deputado Delegado Heli Grilo como membro efetivo da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, na vaga do deputado Leandro Genaro; e indicando o deputado Braulio Braz como membro suplente da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, na vaga do deputado Delegado Heli Grilo. (Ciente. Designo. Às comissões.).

### **Despacho de Requerimentos**

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 559/2019, do deputado Professor Cleiton, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 701/2019; o Requerimento Ordinário nº 562/2019, do deputado Roberto Andrade, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.070/2017; os Requerimentos Ordinários nº 566 e 567/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita, respectivamente, a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 4.326 e 4.108/2017; e os Requerimentos Ordinários nºs 574 a 577/2019, do deputado Luiz Humberto Carneiro, em que solicita, respectivamente, a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 1.710, 1.705, 1.702 e 1.708/2015 (Arquivem-se os projetos.); nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 103/2019, do deputado Duarte Bechir e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Militar e a Polícia Civil de Minas Gerais e demais forças e instituições pelos notáveis serviços nas ações desenvolvidas no âmbito da tragédia de Brumadinho; e, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 561/2019, do deputado Glaycon Franco, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 379/2015; o Requerimento Ordinário nº 563/2019, do deputado Tito Torres, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.851/2016; e os Requerimentos Ordinários nºs 569 a 572/2019, do deputado Doorgal Andrada, em que solicita, respectivamente, o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 5.437, 5.436, 5.284 e 5.503/2018.

### **Questão de Ordem**

O deputado Fernando Pacheco – Eu queria aproveitar o dia de hoje, 19 de junho, para levantarmos as questões voltadas para a comemoração do Dia do Cinema Nacional. Torna-se importante, na data de hoje, falarmos do cinema nacional. Represento uma região que foi muito importante para o cinema nacional e está se tornando mais ainda nos momentos de hoje no que diz respeito à produção de filmes e também às questões ligadas à economia criativa. Então, sendo hoje a data em que se comemora o Dia do Cinema Nacional, aproveito este momento para parabenizar todos que ainda defendem, com muita luta, o investimento nos cinemas e nos filmes. Que possamos, a partir deste momento de crise, fazer com que o nosso estado se torne também uma grande fonte de novos filmes para atingirmos um estágio ainda maior. No dia de hoje, quero parabenizar a cidade de Cataguases. Lá há o Polo Audiovisual da Zona da Mata e lá estão sendo rodados sete filmes de longa-metragem. Isso é muito importante para a economia da cidade. Nós estaremos sempre de braços dados com todos que produzem filmes, com todos que se preocupam com a cultura. Então, no dia de hoje, aproveito este espaço para parabenizar todos os envolvidos com as questões do cinema nacional, assim como os que ainda possuem condições de fazer filmes, tentando transformar esse modelo de produção numa fonte lucrativa e econômica. Muito obrigado. Boa tarde!

### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 24, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28/5/2019**

Às 10h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, Delegado Heli Grilo, João Leite, Bruno Engler e Gustavo Santana, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Celise Laviola e o deputado Professor Cleiton. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os problemas enfrentados pelos servidores e agentes do sistema socioeducativo do Estado. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.088, 1.123, 1.143, 1.174, 1.221 e 1.232/2019. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Wettina Márcia Lages Ferreira, auditora-chefe da Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp; e os Srs. Bernardo Pinto Coelho Naves, subsecretário de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Suase; Marcio Rodrigues de Souza e Evando Euler da Cruz, agentes socioeducativos do Município de Unaí; Rudson Paixão, agente de segurança socioeducativo; Alex Batista Gomes, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais – Sindsisemg; Cleiton Júnior da Silva, agente socioeducativo do Município de Uberaba; Rômulo Francisco de Souza Assis, agente socioeducativo; e Rômulo Cristiano Maurício de Souza, coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Sesp. O presidente, na condição de autor do requerimento, tece suas considerações iniciais. A seguir, passa a palavra ao deputado Bruno Engler para que proceda da mesma forma. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.189/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado, à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e à Diretoria-Geral do Presídio de Caxambu pedido de providências para determinar o imediato cumprimento da tutela provisória deferida nos autos do Processo nº 5000124-17.2019.8.13.0155, a qual impõe a suspensão da remoção da agente de segurança penitenciária Elisabete Cristina Nicolau Andrade, mantendo-a lotada no referido presídio;

nº 2.195/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Sr. Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, pedido de providências para que o Sr. Cláudio Freitas Utsch Moreira, delegado-geral, lotado na Coordenação de Operações Policiais – COP –, seja imediatamente afastado das funções de polícia judiciária, uma vez que, conforme áudios e reportagem amplamente divulgados, é suspeito de cobrar propinas para a liberação de documentos de veículos e outras irregularidades;

nº 2.219/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de providências quanto ao Ofício nº 5/2019/FIC Consultoria, no qual constam apontamentos da empresa Sulminas Pátio Sociedade Empresária Ltda. ME, cujos representantes participaram da audiência pública realizada no dia 7/5/2019, ocasião em que se debateu a suposta ocorrência de irregularidades nos procedimentos administrativos relacionados ao credenciamento de pátios, por meio da Divisão de Controle de Ciretrans – DCC – e suas Circunscrições Regionais de Trânsito – Ciretrans.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros para as próximas reuniões extraordinárias, a serem realizadas hoje, às 14h30min com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão,

e amanhã, dia 29/5, às 11h30min e 14h30min, com a finalidade de apreciar os requerimentos n.ºs 1.258 e 1.259/2019 e de receber, discutir e votar proposições da comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite.

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª  
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 5/6/2019**

Às 9h14min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Rosângela Reis e Ione Pinheiro e os deputados Marquinho Lemos e Fernando Pacheco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n.ºs 1.222, 1.235, 1.295, e 1.303/2019. Registra-se a presença do deputado Marquinho Lemos. A presidente, suspende a reunião para entendimentos. Reabrem-se os trabalhos. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.339/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja realizada audiência pública para debater a proposta de instalação de praças de pedágio na Rodovia MG-424, no trecho entre Belo Horizonte e Sete Lagoas;

nº 2.408/2019, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação da continuidade dos convênios entre a Cohab e os municípios do Estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de junho de 2019.

Rosângela Reis, presidente – Marquinho Lemos.

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª  
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 5/6/2019**

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Rosângela Reis e Celise Laviola e o deputado Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Dalmo Ribeiro Silva, André Quintão e Doutor Jean Freire. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a grave situação em que se encontra o Rio Araçuaí e a adoção de medidas para sua revitalização. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Daniela de Souza, diretora de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, representando o Sr. Antônio Augusto Melo Malard, Claudileia Viana de Oliveira, vereadora da Câmara Municipal de Berilo, e Bruna de Souza Otoni, presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí; e os Srs. Thiago Figueiredo Santana, diretor de Gestão de Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão de Águas – Igam –, representando o Sr. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Tadeu José de Mendonça, vice-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, presidente da Serviços de Saneamento

Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor –, Frei José Natalino Martins Jardim, pároco de Berilo e presidente da Caritas Diocesana, Armando Jardim Paixão, prefeito de Araçuaí, Lázaro Pereira Neves, prefeito de Berilo, Silvano Esteves de Souza, presidente da Câmara Municipal de Berilo, Demário Vieira Batista, presidente da Câmara de Araçuaí, Ênio Resende de Sousa, coordenador técnico estadual da Emater, representando o Sr. Gustavo Laterza de Deus, presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, e Jefferson Joe Moreira Alves, assessor parlamentar do deputado federal Zé Silva. A presidência concede a palavra ao deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2019.

Rosângela Reis, presidente – Ione Pinheiro.

#### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/6/2019**

Às 10h2min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Doutor Wilson Batista, Doutor Paulo e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 376/2019, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Hely Tarquínio. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Registra-se a presença do deputado Doutor Jean Freire. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.282, 1.426 e 1.434/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.938, 2.001, 2.034, 2.092, 2.215, 2.217, 2.220, 2.282 a 2.285/2019.

Submetido à votação, é aprovado o Requerimento nº 1.989/2019, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja realizada audiência pública para debater os problemas financeiros do Hospital Regional de Varginha, do Hospital Samuel Libânio, de Pouso Alegre, do Hospital Escola e da Santa Casa, de Itajubá, e os problemas relacionados aos atrasos nos repasses do Estado e do Ipsemg (emendado pelo deputado Doutor Paulo). São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.365/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência pública para debater os casos de febre maculosa no Estado, os diferentes fatores que intervêm na difusão e propagação da doença, sua evolução e os meios necessários à sua prevenção;

nº 2.373/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a dívida do Estado com o Serviço Médico de Atendimento de Urgência – Samu – regional;

nº 2.556/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater o fechamento do Hospital Deraldo Guimarães e os impactos dessa ação na rede de saúde pública de Almenara e região;

nº 2.557/2019, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja realizada audiência pública para debater a intenção do Estado de transferir o gerenciamento das unidades hospitalares para organizações sociais;

nº 2.558/2019, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo – pelos 92 anos de funcionamento dessa instituição.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2019.

Carlos Pimenta, presidente.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,  
EM 25/6/2019****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 378/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre quais empresas do setor de ferroligas assinaram termo de ajustamento de conduta com a pasta da qual ele é titular. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 564/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais pedido de informações sobre se houve por parte do governo do Estado pedido de estudo para apoiar os municípios em situação de crise financeira, seja por meio de novas linhas de crédito, seja através da suspensão parcial de pagamentos de contratos vigentes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 608/2019, do deputado Professor Irineu, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o cancelamento do contrato dos profissionais que prestavam o serviço de vigilância e segurança patrimonial nas escolas da rede estadual de ensino. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.020/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista no Estado,

detalhando o número de pessoas atendidas, o número e a distribuição espacial das unidades de atendimento na rede de cuidados da pessoa com deficiência e na rede de atenção psicossocial, e sobre a oferta de tecnologias de comunicação alternativa a esse público no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.200/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações, consubstanciadas em lista contendo nome, posto e função do militar, sobre o número de oficiais que têm à disposição, para transporte pessoal, viaturas policiais operacionais caracterizadas, não caracterizadas e administrativas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

### **2ª Fase**

**(das 16h15min em diante)**

### **3ª Fase**

Pareceres de redação final.

## **ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 25/6/2019**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Propostas de Emenda à Constituição nºs 14/2019, da deputada Marília Campos e outros; 34/2019, do deputado João Leite e outros; Projetos de Lei nºs 493/2019, da deputada Ione Pinheiro; 1.680/2015, do deputado Gustavo Corrêa; 1.830/2015, da deputada Marília Campos; 2.565/2015, do deputado Inácio Franco; 3.430/2016, do deputado Douglas Melo; 4.214/2017, do deputado Antonio Lerin; 4.508/2017, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 5.060/2018, do deputado Doutor Jean Freire; 5.415/2018, do deputado Inácio Franco; 5.443/2018, do deputado Ulysses Gomes; 189/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 296/2019, do deputado Arlen Santiago; 300/2019, do deputado Betão; 494/2019, do deputado Thiago Cota; 502/2019, do deputado Raul Belém; 725/2019, do deputado Duarte Bechir; 769/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 811/2019, dos deputados Duarte Bechir e Antonio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.319/2017, do deputado Gustavo Valadares; 5.422/2018, do deputado Doutor Jean Freire; 5.478/2018, do deputado Bosco; 541/2019, do deputado Cristiano Silveira; 574/2019, do deputado Celinho Sintrocel; 603/2019, do deputado Virgílio Guimarães; 644/2019, do deputado Gil Pereira; 716/2019, do deputado Zé Guilherme; 722/2019, do deputado Professor Cleiton; 741/2019, do deputado Mário Henrique Caixa; 747/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira; 759/2019, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 766/2019, do deputado Noraldino Júnior; 767/2019, do deputado Leandro Genaro; 773/2019, do deputado João Vítor Xavier; 776/2019, da deputada Rosângela Reis; 784/2019, do deputado Bosco; 788/2019, do deputado Doutor Wilson Batista; 795 e 796/2019, do deputado Virgílio Guimarães; 814/2019, do deputado Duarte Bechir; 815/2019, do deputado Agostinho Patrus; 816/2019, do deputado Sargento Rodrigues.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 25/6/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 25/6/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 140/2019, do deputado João Leite.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 1.439/2019, da Comissão de Direitos Humanos.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Audiência pública destinada a debater a criação de um centro de apoio operacional – Caop – no Município de Uberlândia, que além de contrariar condições mínimas de segurança e higiene interfere na competência da Polícia Civil.

Recebimento e votação de requerimentos.

**ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 25/6/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 5.487/2018, do deputado João Magalhães; e 54/2019, do deputado Noraldino Júnior.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 25/6/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.120/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.994, 5.043 e 5.271/2018, do deputado Paulo Guedes; e 583/2019, do deputado Doutor Jean Freire.

Requerimentos nºs 1.304/2019, do deputado Cristiano Silveira; 1.345/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 1.443/2019, do deputado Sargento Rodrigues.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 25/6/2019**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.862/2015, do deputado Elismar Prado, e 82/2019, da deputada Ana Paula Siqueira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 25/6/2019**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 25/6/2019**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 5.280/2018, do deputado Paulo Guedes; e 83/2019, da deputada Ana Paula Siqueira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 25/6/2019**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.035/2015, do deputado Elismar Prado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 1.489/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras; e 1.442/2019, da Comissão de Direitos Humanos.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 25/6/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Audiência de convidados destinada a debater o tema “O estímulo às práticas esportivas e à formação profissional infantojuvenil relacionadas às atividades náuticas como promoção do desenvolvimento social”.

Recebimento e votação de requerimentos.

**ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H15MIN DO DIA 27/6/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Audiência pública destinada a debater com a VLI Multimodal S.A. a possibilidade de investimentos na região do Triângulo Mineiro como compensação por danos materiais, sociais e ambientais supostamente provocados pela empresa.

Recebimento e votação de requerimentos.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Visita da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Cássio Soares e Gustavo Mitre, membros da supracitada comissão, para as visitas a serem realizadas em 25/6/2019, às 9 horas, em Belo Horizonte, na Escola Municipal Marconi, na Av. do Contorno, 8476 - Gutierrez, Belo Horizonte - MG, 30110-120, com a finalidade de participar, em parceria com as Polícias Civil e Militar de Minas Gerais, de atividades preventivas contra o uso de drogas como parte das atividades da Semana

Nacional de Políticas sobre Drogas; e às 13h30min, em Contagem, nos seguintes locais: Comunidade Terapêutica Ele Clama, Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas, e Centro de Referência em Assistência Social de População em Situação de Rua – Centro Pop, com a finalidade de conhecer os trabalhos desenvolvidos em prol dos dependentes químicos.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2019.

Delegada Sheila, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reuniões Conjuntas das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Virgílio Guimarães, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco e Glaycon Franco, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e as deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Delegada Sheila, Laura Serrano, Leninha, Marília Campos e Rosângela Reis e os deputados André Quintão, Bartô, Betão, Bosco, Braulio Braz, Carlos Pimenta, Cássio Soares, Celinho Sintrocel, Cleitinho Azevedo, Coronel Henrique, Dalmo Ribeiro Silva, Delegado Heli Grilo, Doorgal Andrada, Doutor Jean Freire, Doutor Wilson Batista, Duarte Bechir, Fernando Pacheco, Glaycon Franco, Inácio Franco, João Magalhães, João Vítor Xavier, Léo Portela, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Noraldino Júnior, Osvaldo Lopes, Professor Irineu, Professor Wendel Mesquita, Raul Belém, Repórter Rafael Martins, Sargento Rodrigues, Thiago Cota, Virgílio Guimarães, Zé Guilherme e Zé Reis, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno, para as reuniões a serem realizadas em 25/6/2019, às 10 horas e às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 734/2019, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2019.

Hely Tarquínio, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Especial da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Betinho Pinto Coelho, Coronel Henrique, Leandro Genaro e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/6/2019, às 13h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater o desenvolvimento e a regulação da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, como solar, fotovoltaica, eólica, de biogás e de biomassa, além de pequenas centrais hidrelétricas – PCHs – e sistemas de cogeração.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2019.

Gil Pereira, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/6/2019, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 140/2019, do deputado João Leite, de votar, em turno único, o Requerimento nº 1.439/2019, da Comissão de Direitos Humanos, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Mário Henrique Caixa, Coronel Henrique, Elismar Prado e Fábio Avelar de Oliveira, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 26/6/2019, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o Processo Unificado de Escolha dos Conselhos Tutelares, na forma da Lei nº 12.696, de 2012, que será realizado em todos os municípios mineiros no primeiro domingo de outubro de 2019.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2019.

Zé Guilherme, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Visita da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Professor Wendel Mesquita, Marquinho Lemos e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 26/6/2019, às 10 horas, à Igreja Matriz de Santo Antônio, no Distrito de Glaura, em Ouro Preto, com a finalidade de verificar o andamento das obras de drenagem do subsolo e de restauração da referida igreja.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2019.

Bosco, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Visita da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Cássio Soares e Gustavo Mitre, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 27/6/2019, às 10h30min, em Belo Horizonte, ao Departamento de Investigação Antidrogas – Avenida Presidente Antônio Carlos, 901 – São Cristóvão – Belo Horizonte-MG, com a finalidade de conhecer a estrutura e o funcionamento do departamento responsável pela repressão de uso e tráfico de drogas no Estado.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2019.

Delegada Sheila, presidente.



## **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

### **RELATÓRIO DE VISITA\***

#### **Comissão de Direitos Humanos**

##### **Local visitado: Comunidade Quilombola de Queimadas, Município do Serro**

##### **Apresentação**

Atendendo ao Requerimento de Comissão nº 1.759/2019, de autoria das deputadas Leninha, Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, a Comissão de Direitos Humanos esteve na zona rural de Serro, em 22/5/2019, para visitar a Comunidade Quilombola de

Queimadas, a fim de verificar, sob a ótica da violação dos direitos humanos, as condições do empreendimento minerário denominado Projeto Serro, que a empresa Mineração Conemp Ltda./Herculano Mineração pretende desenvolver nesse município.

A visita contou com a participação das deputadas Andréia de Jesus, vice-presidente da comissão, e Beatriz Cerqueira, membro suplente da comissão, tendo sido acompanhada por Frei Gilvander, padre da Ordem dos Carmelitas e assessor da Comissão Pastoral da Terra – CPT; Cândida Cristina Barroso de Vilhena, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad; Valdeir Isabel Ferreira, secretário municipal de Agricultura de Serro; Alenice Baeta, do Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva – Cedefes; Filipe Ribeiro Sá Martins, do Movimento pela Soberania Popular na Mineração – MAM; Tiago Augusto Cardoso Neves, da Associação Cultural e Comunitária de Milho Verde; e Valderes Afonso Ferreira e Elaine Cristina Ferreira, membros da Comunidade Quilombola de Queimadas.

### Relato

A visita se desenvolveu em quatro etapas: uma parada a caminho da comunidade; uma reunião com alguns membros da comunidade no local destinado à sede da Associação das Comunidades Quilombolas de Queimadas; em seguida, observação de uma área de concentração de algumas moradias da comunidade; e, por fim, percurso em estrada não pavimentada que circunda a região da possível instalação da exploração minerária do empreendimento denominado Projeto Serro.

No trajeto até a comunidade, na Rodovia MG-010 entre Serro e Santo Antônio do Itambé, a comissão parou para observar o ponto, às margens da estrada, de onde provavelmente sairão os caminhões com o minério, caso o Projeto Serro seja de fato implantado. Segundo se comentou, ali era o início da terra pertencente à Herculano Mineração Ltda., muito próxima do território titulado como de propriedade da Comunidade Quilombola de Queimadas<sup>1</sup> (cerca de 1 Km na linha da rodovia); uma mata, aparentemente nativa, extensa e muito bem preservada; um trecho por onde circulam muitas crianças e jovens (a pé ou esperando condução), em especial para estudar, pois não existem escolas na comunidade.

Logo adiante, já na comunidade, a comissão foi recebida por alguns de seus membros em local definido como sede da associação comunitária, onde se pretende construir essa estrutura. Hoje quase nada há nesse espaço, à exceção de duas pequenas edificações rústicas em um campo aberto em meio à vegetação).

A deputada Andréia de Jesus explicou que a Comissão de Direitos Humanos foi procurada por representantes das Queimadas, recebendo a denúncia de que a comunidade não teria sido ouvida no processo de aprovação, pelo Conselho Municipal do Desenvolvimento do Meio Ambiente – Codema –, do empreendimento minerário na região a ser desenvolvido pela empresa Herculano Mineração, e que tinham muitas dúvidas. Indagou sobre o que os presentes gostariam de saber, a fim de decidirem se desejam ou não a instalação do Projeto Serro e sobre quais as inseguranças acerca de seus impactos e consequências. Asseverou a importância do direito à informação qualificada, para se entender e acompanhar todo o processo, bem como da união da comunidade, além da necessidade de preservarem sua terra e seus modos de vida. Frisou a necessidade de se criarem alternativas para a geração de renda e para a produção sustentável, sem que se tenha que recorrer à atividade minerária ou qualquer outra que impacte negativamente o meio ambiente.

A deputada Beatriz Cerqueira mencionou a experiência de Conceição de Mato Dentro com empreendimento de exploração minerária da empresa Anglo American, a qual reputou ser muito negativa, pois os empregos gerados são temporários, haja vista a recente demissão de cerca de mil empregados após a conclusão de uma das fases do negócio; muitas são as mudanças nos modos de vida da população, inclusive com a chegada de pessoas novas e o aumento da criminalidade, inclusive crimes violentos; rios e nascentes acabam, seja porque a água é utilizada no empreendimento, seja porque é poluída por ele; o fluxo de caminhões suja o ar e destrói as estradas, além de ser risco potencial de acidentes e atropelamentos; a agricultura familiar não tem como prosperar nesse cenário. Porém, segundo a parlamentar, a empresa apenas anuncia a vantagem da geração de empregos e oculta seus impactos danosos. Daí a relevância da discussão e do alerta prévios, pois após a instalação da mineração não há como reverter esse quadro –

percepção corroborada por uma moradora de Conceição do Mato Dentro, ali presente. Além disso, a deputada reforçou a defesa da busca por outras alternativas para o desenvolvimento da região.

Em seguida, os presentes se apresentaram, de forma breve, alguns comentando terem nascido e sido criados ali; cultivarem naquelas terras o seu sustento e o da família, de forma simples porém digna; venderem certos produtos para o Município de Serro, com isso abastecendo a cidade; necessitarem de um trator para facilitar as atividades de plantio e colheita, bem como o transporte dos produtos até a cooperativa; serem discriminados por alguns fazendeiros por serem quilombolas, sendo-lhes negado emprego apesar de serem excelentes trabalhadores; serem discriminados também pela prefeitura, que jamais disponibiliza máquinas e recursos para aquela comunidade, diferentemente de outras (quilombolas ou não).

Ataíde de Paula, presidente da Comunidade, informou existirem seis comunidades quilombolas no Serro: além de Queimadas, Baú, Ausente, Vila Nova, Santa Cruz e Capivari. Disse serem cerca de 65 famílias em Queimadas e mais de 250 pessoas (mas não tem certeza sobre a exatidão desses números) e que todo o processo legal de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação da propriedade definitiva daquela comunidade estava concluído<sup>2</sup>, e os procedimentos para o fornecimento de energia elétrica já estariam sendo conduzidos pela Cemig. Esclareceu que trabalham basicamente com agricultura familiar, ele próprio cultivando área com aproximadamente 8ha. Falou da necessidade da construção de uma sede para a associação comunitária naquele local, como ponto de encontro e reunião, pois o território é extenso e as famílias estão espalhadas nele.

Elaine Cristina Ferreira, que vive da produção de mandioca, milho, feijão e mel, afirmou terem solicitado à Herculano Mineração informações sobre todos os possíveis impactos, pois há preocupação com a questão da água e a manutenção de seus modos de produção, mas só ouviram sobre a geração de 250 empregos. Disse que a comunidade está sendo dividida entre os que creem nessa promessa de progresso e os que estão apreensivos com os danos, o comprometimento do patrimônio natural e a impossibilidade de manterem seus meios de subsistência. Muitas pessoas, segundo ela, estão se cansando desse embate e se afastando das discussões e mobilizações, justamente em um momento no qual a união é fundamental. Em sua avaliação, se a Herculano iniciar as atividades nesse cenário, os prejuízos serão ainda piores.

Valderes Afonso Ferreira contou que, além de ser produtor de queijo e de cultivar cerca de 10ha, é prestador de serviços para a comunidade, auxiliando todos em diversos momentos. Reafirmou a necessidade de um trator ou outras máquinas para auxiliar nas atividades de plantio, colheita e transporte dos produtos. Disse só vislumbrar a tendência de a atividade minerária destruir os lugares onde se instala, acabando com a natureza e a paz das pessoas. Confirmou a denúncia de não terem sido ouvidos pelo Codema, mas ressaltou que houve dois encontros com o prefeito e que têm recebido o apoio da Polícia Militar em suas manifestações.

Dos membros da comunidade presentes também falaram: José Valdemir Ventura pedindo a união da comunidade para que possam progredir, assegurando que não passam fome, conforme vem sendo falsamente anunciado na região, apenas querem ser respeitados, e não desejam o dinheiro da mineradora nem vender suas terras, pois os mais velhos querem continuar a cultivá-las e, com isso, garantir sua subsistência e uma vida digna; Marlene de Fátima Pereira manifestando sua preocupação com sua subsistência (cultiva arroz, milho, feijão e mandioca) e com a sobrevivência de seus familiares e amigos cujas histórias e vidas se encontram ali, com a integridade de jovens e mulheres e com a destruição da natureza que se anuncia; a jovem Adriana dizendo de sua angústia em relação à saúde e à segurança de seus nove irmãos e seus primos que estudam na cidade.

O secretário municipal de Agricultura de Serro, Valdeir Isabel Ferreira, disse estar ali para ouvir a comunidade e seus anseios, pois acredita que o poder público precisa saber o que as pessoas estão pensando. Além disso, falou também ser daquela região, tendo nascido e crescido ali, e estar ao lado dos quilombolas de Queimadas. Asseverou que mineração e agricultura não combinam, informando sobre o projeto de cooperativismo associado à fábrica de farinha que está desenvolvendo, na secretaria, em parceria com a Emater e as universidades PUC Serro e a Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM –, com sede em Diamantina. Tal projeto abrangeria todo o Serro, porém ele não soube precisar quantos postos de trabalho seriam gerados. Afirmou

saber sobre a divisão da comunidade em relação à perspectiva do projeto de mineração, ressaltando a relevância da união, bem como da prestação de informações.

Frei Gilvander falou de seu apoio à luta no campo, a partir do Evangelho, destacando a relevância da informação e da união. Frisou que cerca de 70% da população de Serro reside na área rural, o que significa que o impacto da mineração na região será ainda maior.

Cândida Cristina Barroso de Vilhena, representante da Semad, informou que o Projeto Serro, apesar de já ter obtido a declaração de conformidade do Codema desse município, ainda não estava na secretaria, ou seja, ainda não havia sido dado início aos procedimentos para o licenciamento do empreendimento. Afirmou que, quando isso ocorrer, ele deverá ser analisado com cuidado, e a Semad está à disposição, pois o melhor caminho, segundo ela, é o diálogo.

Alenice Baeta, do Cedefes, lembrou, conforme tinha sido frisado na audiência pública do dia anterior<sup>3</sup>, que a comunidade deveria ter sido ouvida previamente à decisão do Codema, conforme previsto pela Convenção n° 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT –<sup>4</sup> e, como não foi, caso o Estudo de Impacto Ambiental – EIA – e o Relatório de Impacto Ambiental – Rima – do Projeto Serro cheguem à Semad, já é possível afirmar que há problemas nesses documentos e, portanto, a secretaria já está recebendo a denúncia de antemão.

Na sequência, a visita seguiu para uma outra parte da comunidade, denominada Arraial de São José das Maravilhas<sup>5</sup>, onde estão situadas 11 residências e onde as reuniões comunitárias acontecem todo terceiro domingo do mês. A caminho desse ponto, pôde-se visualizar um médico, em seu dia de prestação de atendimento às pessoas de Queimadas, realizando consulta e recebendo os pacientes no meio de um curral, próximo ao gado; crianças de idades variadas caminhando a pé pelas vias por onde a comissão passou. No arraial, a deputada Andréia de Jesus comentou ser área de mata muito bem preservada – inclusive ao longo de todo o percurso – e que o Estado deve mantê-la dessa forma, pois isso faz parte do modo de sobrevivência da comunidade, sendo seus membros, descendentes de pessoas escravizadas, os guardiões da natureza naquele território. Isso foi confirmado por Elaine Cristina Ferreira, pois têm a cultura de preservar as águas e as nascentes, além de compartilharem a terra para o cultivo com os vizinhos, numa prática de uso partilhado e produção repartida. A deputada então reiterou a necessidade de pensar e construir alternativas para a geração de renda e para a produção sustentável na região, preservando a terra e o modo de vida local, sem que se tenha que recorrer à atividade minerária ou quaisquer outras danosas ao meio ambiente.

Neste momento da visita, foram pontualmente relatadas algumas dificuldades enfrentadas pelos quilombolas de Queimadas, inclusive em parte já mencionadas acima por terem sido ditas ou observadas anteriormente: o atendimento médico regular é realizado em condições precárias e ofertado apenas uma vez por mês, e não há acesso a serviços especializados; o transporte escolar não chega até os núcleos da comunidade e, sendo assim, crianças e jovens precisam caminhar durante um longo percurso para conseguir acessá-lo, situação que se agrava no período chuvoso, chegando a impossibilitar que muitos alunos frequentem as aulas; o poder público municipal não oferece nenhum apoio ou suporte para o desenvolvimento da agricultura familiar.

Em seguida, a visita prosseguiu por estrada não pavimentada, onde foram realizadas algumas paradas para se observar: uma placa, em extenso trecho cercado ao longo do caminho, informando ser propriedade particular da Anglo American, com acesso restrito; represa, em trecho também cercado, na nascente do Rio da Saia, que deságua no Rio Guanhães; parte integrante da área de proteção ambiental – APA – do Parque Estadual Pico do Itambé; serra a ser minerada, caso seja implantado o Projeto Serro, denominada Condado, com propriedade a seu sopé, e resíduos minerais nesse ponto da estrada, visualmente muito ricos em canga (a qual permite o processo de percolação que alimenta os aquíferos da região) e minério de ferro, denotando rica biodiversidade – segundo Alenice Baeta, ainda a ser explorada; praia do Condado, atrás da Serra do Condado, onde está a principal nascente do Rio do Peixe.

A visita encerrou-se nesse ponto.

### Conclusão

A Comissão de Direitos Humanos cumpriu a finalidade da visita, pois verificou *in loco*, sob a ótica da violação dos direitos humanos, as condições do empreendimento minerário denominado Projeto Serro, que a empresa Mineração Conemp Ltda. pretende desenvolver no Município de Serro.

Em decorrência da visita, foi apresentado requerimento com o seguinte teor: pedido de providências aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, nos termos do art. 3º da Lei nº 21.972, de 2016, e a todos os membros do Conselho de Política Ambiental – Copam – para que, ao receberem as solicitações relativas aos licenciamentos – prévio, de instalação e de operação – do empreendimento minerário denominado Projeto Serro (DNPM nºs 5.130/1956 e 831.516/2004), previsto para ser realizado pela Mineração Conemp Ltda./Herculano Mineração Ltda. no Município de Serro, considerem as várias irregularidades denunciadas nas audiências públicas realizadas por esta comissão em 2 e 21/5/2019 e, diante disso, não aprovem essas atividades; e, a fim de subsidiar essa solicitação, sejam anexados a ela, este relatório de visita e as notas taquigráficas: da 14ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 2/5/2019, com a finalidade de debater o direito à consulta das comunidades quilombolas para a autorização de empreendimentos minerários em territórios quilombolas e o caso da Comunidade Quilombola de Queimadas, em Serro; e da 18ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada no Serro, em 21/5/2019, com a finalidade de debater as violações de direitos humanos cometidas pela empresa Herculano Mineração nos Municípios do Serro e de Santo Antônio do Itambé durante o processo de licenciamento ambiental para a implantação de projeto minerário na região.

Sala das Comissões, 5 de junho de 2019.

Andréia de Jesus, relatora.

<sup>1</sup> Conforme previsto pelo Decreto nº 4.887, de 20/11/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm)>. Acesso em: 27 maio 2019.

<sup>2</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>3</sup> 8ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 21/5/2019, no Serro, com a finalidade de debater as violações de direitos humanos cometidas pela empresa Herculano Mineração nos Municípios do Serro e Santo Antônio do Itambé durante o processo de licenciamento ambiental para a implantação de projeto minerário na região.

<sup>4</sup> Convenção da OIT sobre povos indígenas e yribais, promulgada pelo Brasil por meio do Decreto nº 5.051, de 19/4/2004.

<sup>5</sup> As demais regiões que compõem a Comunidade Quilombola de Queimadas são Cabeceira de Mumbuca, Córrego Cavalcante e Córrego do Criminoso, segundo a fonte: <<https://www.serro.mg.gov.br/portal/noticias/0/9/753/Comunidades-Quilombolas>>. Acesso em: 27 maio 2019. Segundo, porém, os membros da comunidade que participaram da primeira parte da visita seriam cinco regiões, mas o nome da quinta não foi mencionado.

\* – Aprovado na 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos na 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 5/6/2019, cuja ata foi publicada na edição de 18/6/2019.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 32/2019****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 70/2019**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 8/7/2019, às 9h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisição de materiais para a realização de reformas, manutenção predial e reposição de estoque.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2019.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 48/2019**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: BeAudio Informática Ltda. Objeto: licenciamento de sistema de automação para emissora de rádio. Objeto do aditamento: primeira prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: de 15/5/2019 a 14/5/2020. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2.009.3.3. 90 (10.1).

**ERRATAS****ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 5/6/2019**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 18/6/2019, na pág. 5, suprima-se o resumo do Requerimento nº 1.759/2019.

E, no início do parágrafo seguinte ao do resumo do Requerimento nº 2.113/2019, acrescente-se o seguinte:

“Em seguida, é aprovado o relatório de visita à Comunidade Quilombola de Queimadas, realizada em 22/5/2019, que será publicado em outra edição.”.

**PROJETO DE LEI Nº 876/2019**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/6/2019, na pág. 21, no despacho, onde se lê:

“– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.”, leia-se:

“– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.”.